



seia

PDM

Município de Seia

AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
ESTRATÉGICA - RELATÓRIO DE  
AVALIAÇÃO E CONTROLO

janeiro de 2022



## ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA .....	1
2. INDICADORES DE SEGUIMENTO .....	3
3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	7
4. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS....	13
5. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS .....	18
6. PROPOSTA DE REVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO DECORRENTE DA 1.º MONITORIZAÇÃO DA AAE DO PDM DE SEIA .....	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	28

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Programa de Controlo - indicadores e metas a atingir.....	4
Quadro 2 - Ações previstas no programa de execução do PDM de Seia, por domínio de intervenção .....	7
Quadro 3 - Programa de Controlo - Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Seia relativamente às metas pretendidas para a área do Plano.....	9
Quadro 4 - Alterações no Quadro de Referência Estratégico .....	14
Quadro 5 - Riscos naturais, tecnológicos e mistos .....	18
Quadro 6 - Riscos naturais, mistos e tecnológicos do concelho de Seia.....	21
Quadro 7 - Proposta de revisão do Programa de Controlo, decorrente da 1.ª Monitorização das Medidas de Controlo.....	24
Quadro 8 - Montantes da despesa alocados às rubricas do orçamento municipal (%) .....	31
Quadro 9 - Principais ações orçamentadas (Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2022) .....	32

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Hierarquização do grau de risco (gravidade vs. probabilidade).....	22
---	----



## **ANEXOS**

Anexo I - Declaração Ambiental

## LISTA DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
Agenda 2030 DS	Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARUVF	Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas
ARUCHSR	Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de São Romão
ARUCHS	Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia
BNAUT	Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário
CCDRC	Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CMS	Câmara Municipal de Seia
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
EAAC - RBSE	Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
EIDT-BSE	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial das Beiras e Serra da Estrela 2020
ELH Seia	Estratégia Local de Habitação de Seia
ELPRE	Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios
EMAAC	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Seia
ENAAC 2020	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020
ENAR 2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ENEAPAI 2030	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ENMAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030
ET27	Estratégia Turismo 2027
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
NGPH	Nova Geração de Políticas de Habitação
P-3AC	Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030
PAMUS -	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
PAICD	Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas
PARU	Plano de Ação para a Regeneração Urbana
PANCD	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
PDCT	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
PDM Seia	Plano Diretor Municipal de Seia
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Seia 2020
PENSAAR 2020	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais
PERSU 2020+	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+
PERSU 2030	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030
PGHVML	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)
PGRHTRO	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC Seia	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Seia
PNA	Plano Nacional da Água
PNAC 2020/2030	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Revogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

PNCT	Programa Nacional para a Coesão Territorial
PNEC 2030	Plano Nacional integrado Energia Clima 2030
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
POPNSE	Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PPEIVC	Plano de Pormenor do Espaço Industrial da Vila Chã (Abrunheira)
PPJ	Plano de Pormenor da Jagunda
PPQV	Plano de Pormenor da Quinta da Veiga
PPZIS	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Seia (Polo I)
PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional
PROF – Centro Interior	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior
PROT - C	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
PVI	Programa de Valorização do Interior
QualAR	Qualidade do Ar
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
RIS3 do Centro	Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente do Centro
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
SIC	Sítio de Importância Comunitária
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
ZIF	Zona de Intervenção Florestal

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Relatório de Monitorização e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Seia (PDM de Seia), elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007<sup>2</sup>, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), comumente designado de Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE).

Sob proposta da Câmara Municipal de Seia (CMS), a 1ª revisão do PDM de Seia foi aprovada pela deliberação da Assembleia Municipal de Seia, na sua reunião ordinária realizada em 25 de junho, e publicada a 27 de agosto de 2015, na 2ª série do Diário da República, n.º 167, através do Aviso n.º 9736/2015.

Em momento posterior, o PDM de Seia viria a ser objeto de um procedimento de alteração por adaptação (1.ª alteração). Esta primeira alteração procedeu à transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE), tendo sido materializada através do Aviso n.º 13424/2021, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 136, de 15 de julho de 2021.

No âmbito do seu processo de revisão, o PDM de Seia foi qualificado e sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), da qual resultou uma Declaração Ambiental (Vd. Anexo I), que foi enviada à Agência Portuguesa do Ambiente (conjuntamente com o Relatório Ambiental), em cumprimento do disposto no Artigo 10.º do RJAAE, conjugado com o artigo 151º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em vigor à data do procedimento de revisão do PDM de Seia<sup>3</sup>.

Em resultado da legislação atualmente em vigor, o procedimento de monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica é assumido como fundamental, quer sob um ponto de vista do desempenho ambiental à execução dos projetos decorrentes dos processos de planeamento, quer ainda ao nível dos impactos por eles gerados sobre o ambiente.

Esta relevância é, aliás, enfatizada no RJAAE<sup>4</sup>, designadamente no n.º 1 do seu artigo 11º, quando expõe que “*as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.*”

Nos termos disposto no artigo 187º do atual RJIGT<sup>5</sup>, “*as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.*”<sup>6</sup>, importando ainda observar que “*nos programas e planos sujeitos a*

<sup>2</sup> Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

<sup>3</sup> À data da aprovação do PDM de Seia vigorava o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que procedia à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

<sup>4</sup> Vd. n.º 1 do artigo 11º do RJAAE.

<sup>5</sup> Vd. Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

<sup>6</sup> Vd. n.º 1 do artigo 187º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

*avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental.”<sup>7</sup>*

É no presente enquadramento que cumpre agora submeter à apreciação da CMS o presente Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM de Seia, sendo assumido enquanto objetivo subjacente, o que se encontra determinado pela legislação em vigor, nomeadamente a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos que decorrem da execução do PDM de Seia.

---

<sup>7</sup> Vd. n.º 2 do artigo 187 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

## 2. INDICADORES DE SEGUIMENTO

Os riscos ambientais de maior relevância que decorrem da execução do PDM de Seia, oportunamente elencados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica realizada no âmbito do procedimento da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM e, em particular, no Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental, em cumprimento do disposto no artigo 11º do RJAAE, orientaram a elaboração de um conjunto de **indicadores de seguimento**, os quais carecem de verificação / monitorização por parte da entidade responsável na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar oportunamente a necessidade de correção de eventuais efeitos negativos no ambiente que possam advir da execução do Plano.

Neste pressuposto, e tendo por premissa a garantia que a proposta de revisão do PDM de Seia pudesse resultar numa contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi elaborado um **Programa de Controlo**, no qual se visa, fundamentalmente, salvaguardar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação ao longo do período previsto para a vigência do Plano.

O Programa de Controlo agrega, assim as diretrizes de gestão e minimização de impactes e medidas de acompanhamento/monitorização do Plano inerentes ao programa de seguimento resultante da avaliação de cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCD), inserindo-se na **Fase de Seguimento** do procedimento da AAE.

A informação subjacente aos programas de seguimento estabelecidos no âmbito da avaliação de cada FCD assume como premissa promover o acompanhamento sistemático de um conjunto de dinâmicas em domínios que, de um modo mais direto ou indireto, influenciam as condições ambientais e de sustentabilidade do território.

Assim, resumem-se seguidamente os princípios gerais e abordagens recomendadas para o processo de gestão e monitorização da execução das propostas do Plano, sob o ponto de vista da sustentabilidade e do respetivo desempenho ambiental, estando os mesmos em conformidade com o Programa de Controlo estabelecido no âmbito do Relatório Ambiental e que faz igualmente parte integrante da Declaração Ambiental (Vd. Quadro 7 - Resumo do Programa de Controlo).

A monitorização do Plano assenta, assim, na recolha de informação periódica relativa a um painel de indicadores que possibilitará o seguimento dos impactes estratégicos decorrentes da execução do PDM de Seia, sendo que os indicadores apresentados permitem assegurar a construção de um sistema próprio e permanente de recolha, tratamento e análise de dados, de forma a adquirir um conhecimento efetivo relativo à evolução dos efeitos no ambiente da execução do Plano na sua área de influência, bem como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Importará relevar que o quadro suprarreferido apresenta os indicadores de sustentabilidade tidos como pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da revisão do PDM de Seia e define as metas a atingir e as entidades envolvidas, sendo igualmente de salientar que os indicadores apresentados no Programa de Controlo se restringem à área territorial, às competências da Câmara Municipal no território, bem como às características mais pertinentes para acompanhamento da evolução do Plano ao longo do período previsto para a sua vigência.

Nesta medida, o acompanhamento da execução do plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de avaliação estratégica estabelecidos em sede de Relatório Ambiental e igualmente assumidos na Declaração Ambiental (Vd. Quadro 3 - Programa de Controlo - Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Seia relativamente às metas pretendidas para a área do Plano).

Este quadro incide sobretudo sobre os indicadores de sustentabilidade definidos e os valores de referência que a eles se encontram associados, considerando igualmente as metas a atingir, a periodicidade da monitorização a realizar e as entidades responsáveis. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para alguns dos indicadores identificados, considera-se como relevante o eventual cenário de desenvolvimento de estudos capazes de garantir a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento, cenário esta que deverá ser devidamente equacionado por parte da Câmara Municipal de Seia.

Na prossecução das orientações do avaliador ambiental e das entidades com responsabilidades ambientais específicas, e tendo ainda em presença estabelecido na Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, assim como o disposto no artigo 11º do RJAAE, os resultados das ações previstas no âmbito do Programa de Controlo, nomeadamente as ações de monitorização, deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Seia).

No quadro seguinte estão identificados os objetivos de sustentabilidade e os indicadores tidos como pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento da execução do PDM de Seia, dele constando igualmente a identificação dos valores de referência a observar para cada indicador, as metas a atingir, bem o como a periodicidade da monitorização e as respetivas entidades responsáveis.

**Quadro 1 - Programa de Controlo - indicadores e metas a atingir**

FCD 1 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	31 habitats (2006); 13.589 ha; 31,2% do concelho (2011)	Manutenção da área afeta aos habitats e espécies	Bianual	CMS / ICNF
Usos naturais ou seminaturais num raio de 100 m na envolvente à AC	Serra da Estrela: 437,2 ha; Carregal do Sal: 97,7 ha; Complexo do Açor: 20,7 ha (2011)	Não haver acréscimo da artificialização na envolvente às AC	Bianual	CMS
Áreas integradas em corredores ecológicos de acordo com os critérios da ERPVA	30.951 ha; 71 % do concelho (2014)	Manutenção dos espaços naturais e seminaturais	Bianual	CMS / CCDRC
Área de corredores ecológicos artificializada	458 ha; 1,5% da ERPVA (2011)	Variação nula de nova área edificada na EEM	Bianual	CMS
Diversidade dos povoamentos florestais	Carvalho: 29 ha; castanheiro: 308 ha; folhosas: 104 ha; vegetação ribeirinha: 329 ha; medronheiro: 82 ha; pinheiro bravo: 10.990 ha; eucalipto: 363 ha; povoamento misto: 12 ha; acácia: 153 ha (2011)	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em da floresta de produção	Quinquenal	CMS / ICNF
Variação da área de floresta de produção / floresta de proteção	Floresta de proteção: 851,6 ha (7% da área florestal); floresta de produção: 11.516 ha (93% da área florestal) (2011)	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	Quinquenal	CMS / ICNF

Áreas florestais integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	26.930 ha; 61,2% do concelho (2014)	Aumento em 20% da área florestal integrada nas ZIF; aprovação dos PGF para o total das ZIF do concelho	Quinquenal	CMS / ICNF
Incêndios florestais e área ardida	146 incêndios; 22.862 ha (2003–2013)	Redução de 25% do número de incêndios e de área ardida	Quinquenal	CMS / ICNF

#### FCD 2 – Desenvolvimento Económico

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Variação do n.º de empresas	1.990 empresas (2009)	Duplicar o n.º de empresas localizadas em Espaços de Atividades Económicas	Bianual	CMS
Variação do n.º de unidades de alojamento turístico	262 unidades (2009)	Duplicar a oferta de alojamento turístico do concelho	Bianual	CMS / TdP
Densidade habitacional nos perímetros dos centros urbanos de nível 1 e 2	6,9 fogos/ha (perímetros urbanos) (2011)	25 fogos/ha	Bianual	CMS
Espaços urbanos reabilitados	Sem dados	Reabilitação de 100% dos centros históricos e degradados	Bianual	CMS
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade e à infância	5 lares de idosos/ casas de repouso; (2012); 19 estabelecimentos com ensino pré-escolar (2011-2012)	Atingir a taxa de utilização acima de 90%	Bianual	CMS
Área edificada em zonas de elevada perigosidade de incêndio florestal	1,8 ha (0,2% da área com uso urbano) em áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio florestal (2011)	Varição nula das áreas com novas edificações	Bianual	CMS / ICNF / ANPC

#### FCD 3 - Recursos Naturais (Solo e Água)

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área de elevado potencial de uso agrícola com utilização agrícola	2.263 ha; 83% da área de RAN (2011)	100%, com exceção das áreas de apoio à atividade agrícola	Bianual	CMS
Áreas agrícolas e socalcos	6.532 ha (2011)	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	Bianual	CMS
Áreas com pastagens	2.852 ha (2011)	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	Bianual	CMS
Área de domínio hídrico ocupada	6 ha em espaço artificializado; 0,4% do concelho (2011)	Varição nula face à situação atual	Bianual	CMS
Usos nas áreas de proteção às albufeiras e lagoas	Albufeiras: agrícola (9 ha), florestal (25 ha), mato (213 ha); lagoas: mato (94 ha) (2011)	Sem aumento da artificialização	Bianual	CMS
Ocupação da área de proteção das captações	Agrícola: 74 ha; florestal: 277 ha; mato: 391 ha; maciço rochoso: 5 ha; plano de água: 4 ha; urbano consolidado: 25 ha (2011)	Definição dos perímetros de proteção das captações. Áreas sem aumento da artificialização	Bianual	CMS / APA/ARH-C
Qualidade da água subterrânea	1 estação (em 8) classificada na classe A1 apenas no último ano; 4 estações (em 8) sem dados disponíveis (2012)	Todas as estações com dados de qualidade disponíveis. Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe A1 durante 2 anos consecutivos	Anual	CCDRC
Qualidade da água superficial para usos múltiplos	Rio Mondego: estação classificada na classe B; Rio Seia: estações classificadas na classe C; Rio Alva: estações classificadas na classe B (2013)	Na bacia do rio Mondego e do rio Seia as estações são classificadas pelo menos na classe C. Na bacia do rio Alva as estações são classificadas pelo menos na classe B.	Anual	CCDRC
Nível de tratamento dos efluentes	68% dos alojamentos; 93% de adesão ao serviço (2012)	Atingir e manter um bom desempenho nos indicadores avaliados anualmente pela entidade reguladora, em particular na acessibilidade física do serviço e na adesão ao serviço.	Anual	ERSAR / CMS

#### FCD 4 - Fatores de Alteração do Clima

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Eficiência energética na administração pública	11,3% do consumo energético no concelho (2012)	Diminuir 30% do consumo de energia na administração pública	Anual	CMS / INE

Unidades de produção de energia renovável de pequena escala	92 unidades de microprodução de energia solar; 2 unidades de miniprodução de energia solar (2014)	Aumento de 50% das unidades de mini e microprodução	Anual	Ministério da Economia e do Emprego
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	1 parque eólico; 2 pequenas centrais hidroelétricas; 4 hídricas (2014)	Aumentar o número de centros eletroprodutores de tecnologias alternativas à hídrica	Quinquenal	CMS / EDP
Variação das emissões de CO <sub>2</sub> por setor de atividade	Transportes: 57,5%; indústria:13,4%; agricultura: 9,3% (2009)	Diminuir 5% face ao registado em 2008	Anual	APA
Área florestal com potencial de sequestro de carbono	38.513,5 ha; 88,4% do concelho (2007)	Balanço final de carbono negativo (sequestro superior às emissões)	Quinquenal	CMS
População residente em áreas com acesso a transporte coletivo	87% (2011)	100% da população residente, ao longo de todo o ano	Bianual	CMS
Repartição modal nas deslocamentos pendulares	Transporte individual: 79,2%; transporte coletivo: 3,4% (2011)	Reduzir em 20% a utilização do automóvel	Bianual	CMS
<b>FCD 5 - Valores Culturais</b>				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Áreas de interesse paisagístico salvaguardadas e valorizadas	Sem dados (2014)	Elaboração e concretização dos planos e projetos para as UOPG, considerando a capacidade de carga do meio onde se inserem	Quinquenal	CM Seia
Espaços verdes em área urbana	55 espaços verdes; 155 ha (2014)	Equipar 50% os espaços verdes para usufruto da população	Quinquenal	CM Seia
Espaços de recreio e lazer	46 equipamentos desportivos (37 dos quais campos de jogos e futebol) (2014)	Existência de espaços de recreio e lazer em locais estratégicos de modo a permitir o usufruto da paisagem e a proteção da natureza	Quinquenal	CM Seia
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardas e valorizadas	14 imóveis classificados: 2 Monumentos Nacionais; 7 Imóveis de Interesse Público; 3 Monumentos de Interesse Público; 1 Conjunto de Interesse Público (2015)	Concretizar as UOPG para a recuperação e valorização do património cultural	Quinquenal	CM Seia

### 3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

Apesar da imposição legal para a atualização e divulgação dos resultados do controlo por parte das entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas incorrer numa periodicidade mínima anual<sup>8</sup>, entende-se que apenas neste momento, num contexto de 2ª alteração da 1ª Revisão do PDM de Seia, se justifica uma primeira ação de monitorização das medidas de controlo estabelecidas no âmbito da AAE que fez parte integrante do procedimento de revisão do Plano, uma vez que desde a entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano, em 2015<sup>9</sup>, a execução do Plano não tem vindo a observar intervenções significativas, apresentando níveis de execução considerados reduzidos.

De facto, desde a entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM de Seia, até ao momento da elaboração do presente Relatório de Avaliação e Controlo, apenas houve a registar, em termos de execução física do Plano a realização das ações seguintes.

**Quadro 2 - Ações previstas no programa de execução do PDM de Seia, por domínio de intervenção**

Programa de Execução do Plano Diretor Municipal de Seia				
Domínio de intervenção: Unidades Operativas de Planeamento e Gestão				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
UOPG 1 - Zona Industrial de Seia - Pólo I	CM Seia	0,00	Curto Prazo	✓
UOPG 2 - Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 3 - Quinta da Veiga	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Jagunda	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 5 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão	CM Seia	0,00	Médio Prazo	×
UOPG 6 - Área de Intervenção Específica da Torre	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	×
UOPG 7 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinheiro	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	×
Domínio de intervenção: Estratégia				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
Est1 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento e valorização da agricultura de montanha (socalcos)	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	×
Est2 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento da fileira agroalimentar associada à fileira do queijo (pastagens, criação de gado ovino/caprino, queijo e carne)	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	×
Est3 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento do setor florestal no domínio da valorização económica, sustentabilidade, defesa contra incêndios, conservação da natureza e biodiversidade	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	×
Domínio de intervenção: Regulamentação / Orientação				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
RO1 - Elaboração do Regulamento Florestal Municipal.	CMS/ICNF	2.500,00	Curto Prazo	×
RO2 - Projeto de ordenamento e desenvolvimento do turismo no âmbito do turismo de natureza	CMS / TdP	10.000,00	Curto / Médio Prazo	×
RO3 - Regulamento dos "centros históricos".	CMS / DGPC	10.000,00	Curto / Médio Prazo	×

<sup>8</sup> Vd. n.º 2 do artigo 11º do RJAAE.

<sup>9</sup> Vd. Aviso n.º 9736/2015, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 167, de 15 de julho.

RO4 -Regulamento "aldeias de montanha".	CMS/ADIRAM	5.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO5 -Guia para a promoção da qualidade urbanística e arquitetónica	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO6 -Regulamento municipal de urbanização e edificação	CM Seia	2.500,00	Curto Prazo	x
<b>Domínio de intervenção: Execução</b>				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
Exec1 - Dinamização de projetos de salvaguarda e valorização de habitats.	CM Seia/ICNF	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec2 - Projeto de valorização ambiental e paisagística da área da Mata de Santana/Quinta da Nogueira	CM Seia/ICNF	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec3 - Projeto de valorização ambiental e turística da Sra. do Desterro	CMS/ICNF/TdP	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec4 - Projeto de requalificação e valorização de áreas de equipamentos (em particular de equipamentos devolutos como por exemplo escolas e campos de jogos).	CM Seia / JF	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec5 - Plano de desenvolvimento e projeto de certificação do aeródromo municipal	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec6 - Projeto de acessibilidade ao planalto central (teleférico de Alvôco e soluções de mobilidade inovadoras).	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec7 - Estudo e prospeção dos recursos geológicos	CMS / DGE	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec8 - Processo de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	CM Seia	75000,00	Médio Prazo	✓
Exec9 - Área Central de Seia - Largo da Feira e Espaços Envolventes	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec10 - Área da FISEL	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec11 - Área Poente da Cidade	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec12 - Espaços Residenciais de Barbil	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec13 - Espaços Residenciais de Quintela	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec14 - Espaço de Atividade Económica de Folgosa do Salvador	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec15 - Espaço de Atividade Económica de São Romão (Lameiras)	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec16 - Espaço de Atividade Económica de Carragozela	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec17 - Registo, inventário, classificação e divulgação do património cultural concelhio	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	x

Fonte: CMS, 2015 - PDM de Seia - Vol. II.2 - Relatório de Fundamentação das Opções do Plano

No contexto presente, apresenta-se a análise possível à execução das **diretrizes de seguimento** previstas no âmbito da AAE da 1ª Revisão do PDM de Seia, em conformidade com o disposto no artigo 11º do RJAAE, estando esta sintetizada no quadro que se apresenta.

Importa, de facto, assumir uma referência à impossibilidade de realização da avaliação da globalidade dos indicadores inicialmente considerados no âmbito da AAE que integrou o procedimento de revisão do PDM de Seia, uma vez que nem sempre foi possível a obtenção de valores para os indicadores em presença. São disso um exemplo os valores associadas à COS, uma vez que a nomenclatura do COS foi reformulada para a produção da COS 2018, e, na sequência do reajuste da classificação e dos níveis de desagregação, algumas classes de solo anteriormente consideradas deixaram de existir ou viram a sua designação ser alterada.

**Quadro 3 - Programa de Controlo - Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Seia relativamente às metas pretendidas para a área do Plano**

FCD 1 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade							
Indicadores	Unidade	Valor Base para o Município	Ano Base	Metas pretendidas para o Município	Valor atual da Execução do Plano	Avaliação	
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	N.º	31 habitats	2006	Manutenção da área afeta aos habitats e espécies	31 habitats, ICNF, 2022	O valor mantém-se	
	Área (ha)	13.589 ha	2006		13.589 ha, ICNF, 2022	O valor mantém-se	
	% concelho	31,2%	2011		31,2%, ICNF, 2022	O valor mantém-se	
Usos naturais ou seminaturais num raio de 100 m na envolvente à AC	Serra da Estrela	Área (ha)	437,2 ha	Não haver acréscimo da artificialização na envolvente às AC	Não é possível a obtenção de dados compatíveis com a periodicidade da análise.		
	Carregal do Sal	Área (ha)	97,7 ha				2011
	Complexo do Açor	Área (ha)	20,7 ha				2011
Áreas integradas em corredores ecológicos de acordo com os critérios da ERPVA	Área (ha)	30.951 ha	2014	Manutenção dos espaços naturais e seminaturais	Não é possível a obtenção de dados compatíveis com a periodicidade da análise.		
	% concelho	71 %	2014				
Área de corredores ecológicos artificializada	Área (ha)	458 ha	2011	Variação nula de nova área edificada na EEM			
	% ERPVA	1,5%	2011				
Diversidade dos povoamentos florestais	Carvalho	Área (ha)	29 ha	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	1333,5 ha, COS 2018	(1)	
	castanheiro	Área (ha)	308 ha		2011	48,5 ha, COS 2018	(1)
	folhosas	Área (ha)	104 ha		2011	1244 ha, COS 2018	(1)
	vegetação ribeirinha	Área (ha)	329 ha		2011	(2)	(2)
	medronheiro	Área (ha)	82 ha		2011	(2)	(2)
	pinheiro-bravo	Área (ha)	10.990 ha		2011	15810 ha, COS 2018	(1)
	eucalipto	Área (ha)	363 ha		2011	504 ha, COS 2018	(1)
	povoamento misto	Área (ha)	12 ha		2011	(**)	(2)
	acácia	Área (ha)	153 ha		2011	240,45 ha, COS 2018 <sup>10</sup>	(1)
Variação da área de floresta de produção / floresta de proteção	Floresta de proteção:	Área (ha)	851,6 ha	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	(2)	(2)	
		% área florestal	7%		2011	(2)	(2)
	Floresta de produção	Área (ha)	11.516 ha		2011	(2)	(2)
		% área florestal	93%		2011	(2)	(2)
Áreas florestais integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	Área (ha)	26.930 ha	2011	Aumento em 20% da área florestal integrada nas ZIF; aprovação dos PGF para o total das ZIF do concelho	29904, ICNF, 2020	O valor aumentou 11,04 %	
	% concelho	61,8%	2011		68,64, ICNF, 2020	O valor aumentou 11,04 %	
Incêndios florestais e área ardida	Incêndios (n.º)	146	2013	Redução de 25% do número de incêndios e de área ardida	14, ICNF, 2020	O número de incêndios diminuiu (90,4%)	
	Área ardida (ha)	22.862 ha	2013		74, ICNF, 2020	A área ardida diminuiu significativamente	
FCD 2 – Desenvolvimento Económico							
Indicadores	Unidade	Valor Base para o Município	Ano Base	Metas pretendidas para o Município	Valor atual da Execução do Plano	Avaliação	
Variação do n.º de empresas	n.º	1990	2009	Duplicar o n.º de empresas localizadas em Espaços de	2227 <sup>11</sup> , INE, 2020	Incremento de 11,9% do	

<sup>10</sup> Foram consideradas as áreas do COS 2018 associadas a florestas de espécie invasoras.

<sup>11</sup> Valor correspondente à globalidade das empresas instaladas no concelho.

Variação do n.º de unidades de alojamento turístico	n.º	262	2009	Atividades Económicas Duplicar a oferta de alojamento turístico do concelho	1456 <sup>12</sup> , INE, 2020	n.º de empresas Valor aumentou	
Densidade habitacional nos perímetros dos centros urbanos de nível 1 e 2	Fogos / ha	6,9 <sup>13</sup>	2011	25 fogos/ha	(3)	(3)	
Espaços urbanos reabilitados	-	Sem dados	-	Reabilitação de 100% dos centros históricos e degradados	66,1 h <sup>14</sup>	Não é possível avaliar a evolução	
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade e à infância	lares de idosos/casas de repouso	n.º	5	Atingir a taxa de utilização acima de 90%	16, 2022, CMS	Aumento do n.º de estabelecimentos. Taxa de utilização de 97,8%	
	estabelecimentos com ensino pré-escolar	n.º	19			2011/2012	12, 2021/2022, CMS
Área edificada em zonas de elevada perigosidade de incêndio florestal	Área (ha)	1,8 ha	2011	Variação nula das áreas com novas edificações	(4)		
	% <sup>15</sup>	0,2%	2011				
<b>FCD 3 - Recursos Naturais (Solo e Água)</b>							
Indicadores	Unidade	Valor Base para o Município	Ano Base	Metas pretendidas para o Município	Valor atual da Execução do Plano	Avaliação	
Área de elevado potencial de uso agrícola com utilização agrícola	Área (ha)	2.263 ha	2011	100%, com exceção das áreas de apoio à atividade agrícola	(5)	(5)	
	% área RAN	83%	2011		(5)	(5)	
Áreas agrícolas e socalcos	Área (ha)	6.532 ha	2011	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	(5)	(5)	
Áreas com pastagens	Área (ha)	2.852 ha	2011	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	(5)	(5)	
Área de domínio hídrico ocupada	Área (ha)	6 ha <sup>16</sup>	2011	Variação nula face à situação atual	(5)	(5)	
	% concelho	0,4%	2011		(5)	(5)	
Usos nas áreas de proteção às albufeiras e lagoas	Albufeiras – agrícola	Área (ha)	9 ha	Sem aumento da artificialização	(5)	(5)	
	Albufeiras - florestal	Área (ha)	25 ha		(5)	(5)	
	Albufeiras - mato	Área (ha)	213 ha		(5)	(5)	
	Lagoas - mato	Área (ha)	94 ha		(5)	(5)	
Ocupação da área de proteção das captações	Agrícola	Área (ha)	74 ha	Definição dos perímetros de proteção das captações. Áreas sem aumento da artificialização	(5)	(5)	
	florestal	Área (ha)	277 ha		(5)	(5)	
	mato	Área (ha)	391 ha		(5)	(5)	
	maciço rochoso	Área (ha)	5 ha		(5)	(5)	
	plano de água	Área (ha)	4 ha		(5)	(5)	
urbano consolidado	Área (ha)	25 ha	2011	(5)	(5)		
Qualidade da água subterrânea	Estações classificadas na classe A1	n.º	1 <sup>17</sup>	2012	Todas as estações com dados de qualidade disponíveis.	(6)	(6)

<sup>12</sup> Valor referente à capacidade de alojamento, ou seja, o número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este determinado através do número de camas existentes e considerando como duas a cama de casal.

<sup>13</sup> Em perímetros urbanos.

<sup>14</sup> Área correspondente ao âmbito territorial das 3 Áreas de Reabilitação Urbana do concelho (ARU da Vila às Fábricas, ARU do Centro histórico de Seia e ARU do Centro histórico de São Romão).

<sup>15</sup> Percentagem da área com uso urbano em áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio florestal.

<sup>16</sup> Em espaço artificializado.

<sup>17</sup> Uma estação em oito classificada na classe A1 apenas no último ano.

	Estações sem dados disponíveis	n.º	4 <sup>18</sup>	2012	Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe A1 durante 2 anos consecutivos	(6)	(6)
Qualidade da água superficial para usos múltiplos	Rio Mondego	-	Estação classificada na classe B	2013	Na bacia do rio Mondego e do rio Seia as estações são classificadas pelo menos na classe C.	(6)	(6)
	Rio Seia	-	Estações classificadas na classe C	2013	Na bacia do rio Alva as estações são classificadas pelo menos na classe B.	(6)	(6)
	Rio Alva	-	Estações classificadas na classe B	2013		(6)	(6)
Nível de tratamento dos efluentes	Alojamentos (%)		68%	2012	Atingir e manter um bom desempenho nos indicadores avaliados anualmente pela entidade reguladora, em particular na acessibilidade física do serviço e na adesão ao serviço.	79%, INE, 2020	Aumento da proporção dos alojamentos servidos
	Adesão ao serviço (%)		93% <sup>19</sup>	2012		100%, ERSAR, 2020	Valor aumentou

#### FCD 4 - Fatores de Alteração do Clima

Indicadores		Unidade	Valor Base para o Município	Ano Base	Metas pretendidas para o Município	Valor atual da Execução do Plano	Avaliação
Eficiência energética na administração pública	consumo energético no concelho	%	11,3%	2012	Diminuir 30% do consumo de energia na administração pública	3,3% <sup>20</sup> , INE, 2020	Consumo diminuiu 70,8%
Unidades de produção de energia renovável de pequena escala	microprodução de energia solar	n.º	92	2014	Aumento de 50% das unidades de mini e microprodução	(7)	(7)
	miniprodução de energia solar	n.º	2	2014		(7)	(7)
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	Parques eólicos	n.º	1	2014	Aumentar o número de centros eletroprodutores de tecnologias alternativas à hídrica	3 <sup>21</sup> , CMS, 2022	Número de parques eólicos triplicou
	Centrais hidroelétricas	n.º	2	2014		5 <sup>22</sup> , CMS, 2022	Número de unidades de produção diminuiu
	Hídricas	n.º	4	2014			
Variação das emissões de CO <sub>2</sub> por setor de atividade	Transportes	%	57,5%	2009	Diminuir 5% face ao registado em 2008	62,3 %, APA, 2019	Aumentou 8,4 %
	Indústria	%	13,4%	2009		8,7 %, APA, 2019	Diminuiu 35,1%
	Agricultura	%	9,3%	2009		0,6%, APA, 2019	Diminuiu 93,5%
Área florestal com potencial de sequestro de carbono <sup>23</sup>		Área (ha)	38.513,5 ha	2007	Balanço final de carbono negativo	39258,1 ha, COS 2018	Aumentou ligeiramente

<sup>18</sup> Quatro estações em oito sem dados disponíveis.

<sup>19</sup> Valor referente à acessibilidade física ao serviço, de acordo com os dados da ERSAR disponíveis em: <https://www.ersar.pt/pt/setor/caracterizacao/abastecimento-de-agua>.

<sup>20</sup> Registo correspondente à proporção do consumo de energia elétrica (iluminação interior) nos edifícios do Estado relativamente ao consumo total de energia elétrica.

<sup>21</sup> Registo compreende o Parque Eólico da Serra da Alvoaça, o Parque Eólico das Pedras Lavradas e o Parque Eólico de Balocas.

<sup>22</sup> Registo compreende as 5 unidades de produção de energia associadas a aproveitamentos hidroelétricos e que fazem parte integrante do Aproveitamento hidroelétrico da Serra da Estrela, designadamente as Centrais Hidroelétricas da Lagoa Comprida, Sabugueiro, Senhora do Desterro, Ponte de Jugais e Vila Cova.

<sup>23</sup> Para efeitos proposta de revisão do Programa de Controlo, a designação do indicador será alterada, passando o mesmo a assumir a designação "áreas com potencial de sequestro de carbono", considerando-se para o efeito as áreas do COS 2018 associadas à Agricultura, Pastagens, Superfícies Agroflorestais, Floretas e Matos.

	% concelho	88,4%	2007	(sequestro superior às emissões)	90,1 %, COS 2018	Aumentou ligeiramente
População residente em áreas com acesso a transporte coletivo	%	87%	2011	100% da população residente, ao longo de todo o ano	100% <sup>24</sup> , CMS, 2022	Aumentou
Repartição modal nas deslocações pendulares	Transporte individual	%	2011	100% da população residente, ao longo de todo o ano	(8)	(8)
	transporte coletivo	%	2011	Reduzir em 20% a utilização do automóvel	(8)	(8)

#### FCD 5 - Valores Culturais

Indicadores	Unidade	Valor Base para o Município	Ano Base	Metas pretendidas para o Município	Valor atual da Execução do Plano	Avaliação
Áreas de interesse paisagístico salvaguardadas e valorizadas	-	Sem dados	-	Elaboração e concretização dos planos e projetos para as UOPG, considerando a capacidade de carga do meio onde se inserem	Sem dados	Os planos e projetos a desenvolver nas áreas das UOPG serão monitorizados no âmbito dos respetivos instrumentos de planeamento
Espaços verdes em área urbana	n.º	55	2014	Equipar 50% os espaços verdes para usufruto da população	55, CMS, 2022	Sem alteração
	Área (ha)	155 ha	2014		155, CMS, 2022	Sem alteração
Espaços de recreio e lazer	n.º	46 <sup>25</sup>	2014	Existência de espaços de recreio e lazer em locais estratégicos de modo a permitir o usufruto da paisagem e a proteção da natureza	46, CMS, 2022	Sem alteração
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardados e valorizados	Monumentos Nacionais	n.º	2	Concretizar as UOPG para a recuperação e valorização do património cultural	2, DGPC, 2022	Sem alteração
	Imóveis de Interesse Público	n.º	7		7, DGPC, 2022	Sem alteração
	Monumentos de Interesse Público	n.º	4		4, DGPC, 2022	Sem alteração
	Conjuntos de Interesse Público	n.º	1		1, DGPC, 2022	Sem alteração

#### Notas:

- (1) Não é possível fazer uma avaliação quantitativa deste indicador, uma vez que o valor base inicialmente considerado está incorreto. O novo valor deste indicador deverá ser entendido como valor base no âmbito de avaliações futuras.
- (2) A nomenclatura do COS foi reformulada para a produção da COS 2018, pelo que, na sequência do reajuste da classificação e dos níveis de desagregação, esta classe deixou de existir, não sendo possível fazer a avaliação deste indicador.
- (3) A disponibilização de informação atualizada ao nível dos indicadores relacionados com o número de fogos e alojamentos por aglomerado apenas ocorre no âmbito dos Censos, cuja periodicidade é distinta da periodicidade mínima recomendada para o controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação de planos e programas, pelo que a avaliação deste indicador é inconsequente. De considerar igualmente que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, e da subsequente publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, o PDM de Seia será alterado, de forma a dar cumprimento a atual quadro legal. As alterações a prever observam relação direta com a classificação e qualificação dos solos, com efeitos consideráveis ao nível dos atuais perímetros urbanos, pelo que a área urbana de referência será distinta da observada aquando da Revisão do PDM de Seia.
- (4) A legislação aplicável às APPS (Áreas prioritárias de prevenção e segurança) correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural elevada e muito elevada, interdita ou define regras de exceção restritas à possibilidade de realizar operações de urbanísticas de construção pelo que o indicador deverá ser revisto.
- (5) Em razão da periodicidade da publicação / revisão da COS, não é possível a obtenção de dados compatíveis com a periodicidade mínima recomendada para o controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação de planos e programas.
- (6) Não é possível a obtenção de dados que permitam a avaliação deste indicador, pelo que o mesmo será redefinido, tendo em consideração a informação disponível e compatível com a periodicidade mínima recomendada para o controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação de planos e programas.
- (7) A designações "microprodução" e "miniprodução" deixaram de ser utilizada, sendo atualmente enquadradas no quadro regulamentar das "Unidades de Pequena Produção", não sendo, assim, possível monitorizar a evolução deste indicador, pelo que o mesmo será redefinido, tendo em consideração o novo quadro legal/regulamentar e a viabilidade de obter dados estatísticos à escala municipal.
- (8) A disponibilização de informação atualizada ao nível dos indicadores relacionados com a **Repartição modal nas deslocações pendulares** apenas ocorre no âmbito dos Censos, cuja periodicidade é distinta da periodicidade mínima recomendada para o controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação de planos e programas, pelo que a avaliação deste indicador é inconsequente.

<sup>24</sup> Valor referente à população com acesso direto à rede de carreiras de transportes públicos e ao serviço de táxis.

<sup>25</sup> Inclui 37 campos de jogos e de futebol.

#### 4. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Após a entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM de Seia, em 2015, ocorreram algumas alterações no quadro legal do ordenamento do território, ocorreram algumas alterações no quadro legal do ordenamento do território, resultando, complementarmente, a revisão e/ou elaboração de alguns instrumentos de gestão territorial, consubstanciados na figura de planos, programas e estratégias que têm vindo a orientar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial à escala municipal e, sobretudo, a reforçar a sua componente estratégica em domínios de intervenção de natureza diversa, de entre os quais se destaca o domínio ambiental, componente que assume um cariz estratégico e cada vez mais determinante para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentado e sustentável dos territórios.

Constitui disso um exemplo a recente alteração do PDM de Seia, ocorrida em 2021. Esta 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia, configurou uma alteração por adaptação, nela se procedendo à transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE), com efeitos ao nível da Planta de Ordenamento e do Regulamento do Plano.

Em termos objetivos, esta alteração resultou na introdução de algumas alterações sistemáticas do Regulamento, concretizadas através da introdução de disposições gerais e disposições específicas aplicáveis às áreas de proteção definidas pelo POPNSE com incidência no Município de Seia, sendo estas complementadas com a introdução de um novo elemento gráfico, nomeadamente a Planta de Ordenamento - Zonamento do Parque Natural da Serra da Estrela, que constitui um desdobramento da Planta de Ordenamento.

Tendo em presença a dinâmica ocorrida desde a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Seia, importa apurar as alterações ocorridas em torno do Quadro de Referência Estratégico (QRE). As alterações identificadas no quadro que se apresenta traduz as alterações ao nível dos instrumentos que sustentaram o QRE estabelecido à data do procedimento da 1.ª Revisão do PDM e elenca o conjunto de instrumentos que deverão integrar o novo QRE a assumir em futuros procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica a desenvolver à escala municipal.

#### Quadro 4 - Alterações no Quadro de Referência Estratégico

QRE PDM Seia 2015		QRE PDM Seia atual	
<b>Âmbito Nacional</b>			
<b>Programas Territoriais de Âmbito Nacional</b>			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimo
<b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2007-2025</b> Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro	PNPOT	<b>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território</b> Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro de 2019	PNPOT
<b>Instrumento de Enquadramento Estratégico Nacional</b>			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimo
<b>Acordo de Parceria 2014-2020 (Portugal 2020)</b> Versão oficial de julho de 2014		<b>Estratégia Portugal 2030</b>	P 2030
<b>Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto	RNDS	<b>Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)</b> RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto	ENDS
		<b>Programa Nacional para a Coesão Territorial</b>	PNCT
		<b>Plano de Recuperação e Resiliência</b>	PRR
		<b>Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável</b>	Agenda 2030 DS
		<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030</b>	ENCNB 2030
		<b>Estratégia Nacional de Longo Prazo para Combate à Pobreza Energética</b> Em discussão pública	
		<b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho <sup>26</sup>	ENAAC 2020
	<b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto	P-3AC	
<b>Programa Nacional para as Alterações Climáticas</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2004, de 31 de julho	PNAC	<b>Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030</b> <sup>27</sup>	PNAC 2020/2030
<b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, 24 de dezembro	PANCD	<b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, 24 de dezembro	PANCD
<b>Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril	ENE 2020	<b>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho	PNEC 2030
		<b>Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho	RNC2050
		<b>Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 16 de agosto	ENAR 2020
		<b>Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2021, de 3 de fevereiro	ELPRE

<sup>26</sup> A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho de 2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

<sup>27</sup> Revogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

<b>Plano Estratégico Nacional para o Turismo 2013-2015</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 16 de abril	PENT	<b>Estratégia Turismo 2027 (ET27)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro	ET27
<b>Plano Nacional da Água (PNA)</b> Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril	PNA	<b>Plano Nacional da Água</b> Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	PNA
<b>Nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais 2014-2020 (PENSAAR 2020)</b> Versão preliminar para divulgação pública	PEASAAR 2020	<b>PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais</b> Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril	PENSAAR 2020
<b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA)</b> Versão provisória para consulta pública	PNUEA	<b>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020</b>	PNUEA
<b>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)</b> Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro	PERSU	<b>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+</b>	PERSU 2020+
		<b>Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030</b> Em discussão pública	PERSU 2030
		<b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030</b> Em discussão pública	ENEAPAI 2030
<b>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro	ENF	<b>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro	ENF
		<b>Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto	ENMAC
		<b>Nova Geração de Políticas de Habitação</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio	NGPH
		<b>Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário</b> Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março	BNAUT
<b>Programas Setoriais</b>			
<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimo</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimo</b>
<b>Programa Operacional da Região Centro, para o período 2014-2020 (Centro 2020)</b>			
<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000</b> Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho	PSRN2000	<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000</b> Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho	PSRN2000
		<b>Plano Rodoviário Nacional 2000</b> Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.	PRN 2000
<b>Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis integrados na Região Hidrográfica 4, 2012-2015 (PGBH-RH4)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013, de 22 de março	PGBH-RH4	<b>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro	PGHVML
<b>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH-Tejo)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março	PGBH-Tejo	<b>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro	PGRHTRO
<b>Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte</b> Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho	PROF-BIN	<b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior</b> Portaria n.º 55/2019, de 2 de fevereiro, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 17/2019, de 12 de abril (1ª Retificação)	PROF-CI

Programas Especiais			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimos
<b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro	POPNSE	<b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela</b> Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro (Revisão)	POPNSE
<b>Âmbito Regional e Municipal</b>			
Programas Regionais			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimo
<b>Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro (PROT-C)</b> (Em fase de aprovação)	PROT-C	<b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)</b> <sup>28</sup>	PROT-C
		Programa de Valorização do Interior Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março	PVI
		<b>Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial das Beiras e Serra da Estrela 2020</b>	EIDT-BSE
		<b>Estratégia Municipal de Adaptação as Alterações Climáticas de Seia</b> <sup>29</sup>	EMAAC
		<b>Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente do Centro</b>	RIS3 do Centro
		<b>Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas da Região das Beiras e Serra da Estrela</b>	EAAC - RBSE
<b>Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020</b> Versão submetida à Comissão Europeia em 5 de maio 2014, sujeita a aprovação	PDR 2000		
<b>Âmbito Municipal</b>			
Planos Municipais			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimo
		<b>Plano Diretor Municipal de Seia</b> Aviso n.º 9736/2015, de 27 de agosto (Revisão), alterado pelo Aviso n.º 13424/2001, de 15 de julho	PDM Seia
		<b>Plano de Pormenor do Espaço Industrial da Vila Chã (Abrunheira)</b> Aviso n.º 3666/2017, de 6 de abril (Revisão)	PPEIVC
		<b>Plano de Pormenor da Jagunda</b> Aviso n.º 890/2013, de 18 de janeiro (1ª Publicação)	PPJ
		<b>Plano de Pormenor da Quinta da Veiga</b> Aviso n.º 22648/2009, de 16 de dezembro (1ª Publicação)	PPQV
		<b>Plano de Pormenor da Zona Industrial de Seia (Polo I)</b> Aviso n.º 3744/2017, de 7 de abril (Revisão)	PPZIS
<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Seia</b>	PMDFCI Seia	<b>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Seia - 2021-2030</b> <sup>30</sup> Despachos n.º 443A/2018 e n.º 1222B/2018	PMDFCI Seia

<sup>28</sup> Proposta na sua versão datada de maio de 2011.

<sup>29</sup> Na sua versão datada de dezembro de 2016.

<sup>30</sup> PMDFCI - 3ª geração. Verdão atualizada datada de maio de 2021.

<b>Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PME) de Seia</b>	PMEPC Seia	<b>Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Seia</b> <sup>31</sup>	PMEPC Seia
<b>Instrumentos Municipais de Natureza Estratégica</b>			
<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimo</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Acrónimos</b>
		<b>Plano Estratégico – Seia 2020</b>	
		<b>Estratégia Local de Habitação de Seia</b>	ELH Seia
		<b>Agenda 21 Local de Seia</b>	
		<b>Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas</b> Aviso n.º 10281/2018 - Diário da República n.º 145/2018, Série II de 30 de julho	ARUVF
		<b>Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de São Romão</b> Aviso n.º 10283/2018 - Diário da República n.º 145/2018, Série II de 30 de julho	ARUCHSR
		<b>Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia</b> Aviso n.º 10284/2018 - Diário da República n.º 145/2018, Série II de 30 de julho	ARUCHS
		<b>Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Via às Fábricas - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Via às Fábricas</b>	
		<b>Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de São Romão - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de São Romão</b>	
		<b>Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Seia - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Seia</b>	

<sup>31</sup> Na sua versão datada de fevereiro de 2021.

## 5. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS

As incertezas e acontecimentos inesperados podem ser observados sob diferentes perspetivas, importando, no presente contexto de análise, salientar que estas situações estão diretamente relacionadas com riscos de natureza diversa e com maior suscetibilidade de originar acidentes graves ou catástrofes.

O conceito de risco, nas suas diversas tipologias, assume alguma complexidade, podendo assumir-se a sua definição como sendo a *“probabilidade de ocorrência de um processo (ou ação) perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.”*<sup>32</sup>

Não obstante os trabalhos realizados no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Seia não terem assumido uma abordagem exaustiva na componente da identificação e caracterização dos riscos, importa atender às recomendações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)<sup>33</sup>, que possibilita a sistematização das diversas tipologias de risco a observar, designadamente:

- Os **riscos naturais**, que compreendem os riscos resultantes do funcionamento dos sistemas naturais e que resultam na dependência da ocorrência de eventos naturais;
- Os **riscos tecnológicos**, que enquadram os riscos decorrentes da ocorrência de acidentes súbitos e associados a atividades humanas;
- Os **riscos mistos**, que compreendem os riscos que advêm da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais.

No quadro que se apresenta são identificadas as diversas tipologias de risco usualmente consideradas na avaliação de risco, assumindo-se igualmente uma referência ao respetivo enquadramento legal aplicável, sempre que existente.

**Quadro 5 - Riscos naturais, tecnológicos e mistos**

Categoria	Designação	Legislação
<b>Riscos Naturais</b>		
Condições meteorológicas adversas	Nevoeiros	
	Nevões	
	Ondas de calor	
	Ondas de frio	
	Secas	- Lei n.º 58/2005 <sup>34</sup> , de 29 de dezembro - Lei da Água, Artigo 41º

<sup>32</sup> In “Guia Metodológico para a produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de base municipal” (Autoridade Nacional de Proteção Civil, 2009).

<sup>33</sup> A ANPC adota presentemente a sigla ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil).

<sup>34</sup> O Decreto-Lei n.º 58/2005 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Lei n.º 44/2017, de 19 de junho.

Categoria	Designação	Legislação
Hidrologia	Cheias e inundações urbanas	- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro – Revisão do RJREN - Decreto-Lei n.º 166/2008 <sup>35</sup> , de 22 de agosto - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) (Anexo I Secção III) - Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007- Avaliação e gestão dos riscos de Inundações. - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água. - Lei n.º 54/2005 <sup>36</sup> , de 15 de novembro – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos (art.22º e seguintes). - Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
	Cheias e inundações rápidas Cheias e inundações progressivas	
Geodinâmica interna	Sismos	- Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA) (art.º 28º e seguintes)
	Radioatividade natural	- Decreto-Lei n.º 222/2008, de 17 de novembro – Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. - Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril – Aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE). - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água.
Geodinâmica externa	Movimentos de massas em vertentes (desabamentos, deslizamentos e outros)	- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro – Revisão da RJREN - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – RJREN (Anexo I Secção I)
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais	
<b>Riscos Tecnológicos</b>		
Transportes	Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais e aéreos	
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	- Decreto-Lei n.º 170-A/2007 <sup>37</sup> , de 4 de maio, modificado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2008, de 3 de abril - Decreto-Lei n.º 124-A/2004 <sup>38</sup> , de 26 de maio, modificado pelo Decreto-Lei n.º 391-B/2007, de 24 de dezembro
Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	
	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (oleodutos e gasodutos)	- Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de maio – Servidões necessárias à implantação de oleodutos e gasodutos para o transporte de gás petróleo liquefeito e outros produtos refinados.
	Cheias e inundações por rutura de barragens	- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água.
	Colapso de galerias e cavidades de minas	
Atividade industrial e comercial	Acidentes em áreas e parques industriais	- Decreto-Lei n.º 220/2008 <sup>39</sup> , de 12 de novembro – Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)
	Acidentes que envolvem substâncias perigosas (Diretiva Seveso II)	- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/UE e estabelece o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente.
	Degradação e contaminação dos solos com substâncias NBQ	
	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	
	Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	- Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de maio – Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenagem de Produtos Explosivos

<sup>35</sup> O Decreto-Lei n.º 166/2008 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro, Decreto-Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<sup>36</sup> O Decreto-Lei n.º 54/2005 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Retificação. n.º 4/2006, de 11 de janeiro, Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro, Lei n.º 34/2014, de 19 de junho e Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto.

<sup>37</sup> O Decreto-Lei n.º 170-A/2007. Aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

<sup>38</sup> Decreto-Lei n.º 124-A/2004 aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Caminho de Ferro.

<sup>39</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro.

Categoria	Designação	Legislação
	Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional	- Decreto-Lei n.º 220/2008 – Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)
	Poluição atmosférica grave com partículas e gases	- Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro - Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Directiva n.º 2008/50/CE (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e a Directiva n.º 2004/107/CE (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro.
	Emergências radiológicas	- Decreto-Lei n.º 38/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/122/EURATOM, do Conselho, de 22 de Dezembro, relativa ao controlo de fontes radioativas seladas, incluindo as fontes de atividade elevada e de fontes órfãs, e estabelece o regime de proteção das pessoas e do ambiente contra os riscos associados à perda de controlo, extravio, acidente ou eliminação resultantes de um inadequado controlo regulamentar das fontes radioativas. - Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica.
<b>Riscos Mistos</b>		
Relacionados com a atmosfera	Incêndios florestais	- Decreto-Lei n.º 124/2006 <sup>40</sup> , de 28 de junho, na sua redação atual - Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. - Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
Relacionados com a água	Degradação e contaminação de aquíferos	- Decreto-Lei n.º 81/2013 <sup>41</sup> , de 14 de Junho - Aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária. - Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho – Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos. - Despacho n.º 8277/2007 <sup>42</sup> , de 9 de maio – Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.
	Degradação e contaminação de águas superficiais	- Decreto-Lei n.º 118/2006 <sup>43</sup> , de 21 de junho - Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola das lamas de depuração. - Despacho n.º 626/2000 <sup>44</sup> , de 6 de junho – Normas para a utilização de águas rússas na rega de solos agrícolas. - Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março e Portaria n.º 257/2003, de 26 de março – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola - zonas vulneráveis. - Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de julho – Estabelece as disposições relativas à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático.
Relacionados com o solo	Erosão hídrica dos solos	- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – RJREN / Anexo I Secção III.
	Degradação e contaminação dos solos	- Lei 31/2014, de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Decreto-Lei n.º 127/2013 <sup>45</sup> , de 30 de agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos. - Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho - Aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária. - Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho – Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos. - Decreto-Lei n.º 73/2009 <sup>46</sup> , de 31 de março – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual – RJREN. - Despacho n.º 8277/2007, de 9 de maio – Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.

<sup>40</sup> O Decreto-Lei n.º 124/2006 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio.

<sup>41</sup> O Decreto-Lei n.º 81/2013 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Retificação n.º 31/2013, de 24 de julho e Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.

<sup>42</sup> Despacho Conjunto do MAOTDR e MADRP.

<sup>43</sup> Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 86/278/CE (EUR-Lex), do Conselho, de 12 de junho, relativa à proteção do ambiente e em especial dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração.

<sup>44</sup> Despacho Conjunto do MADRP e MAOT.

<sup>45</sup> O Decreto-Lei n.º 127/2013 transpõe a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), tendo sido alterado pelo Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

<sup>46</sup> O Decreto-Lei n.º 73/2009 foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Categoria	Designação	Legislação
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto-Lei n.º 178/2006 <sup>47</sup>, de 5 de setembro - Regime geral da gestão de resíduos.</li> <li>- Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de junho - Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola das lamas de depuração.</li> <li>- Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de maio - Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.</li> <li>- Despacho n.º 626/2000, de 6 de junho - Normas para a utilização de águas rússas na rega de solos agrícolas.</li> <li>- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro – Lei dos Solos.</li> </ul>

Fonte: ANPC (2009) – Adaptado de Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal (adaptado)

Importará observar, como anteriormente referido, que no âmbito da 1ª Revisão do PDM de Seia não houve lugar ao desenvolvimento de uma abordagem exaustiva em torno da identificação e caracterização dos riscos com maior suscetibilidade de dar origem a acidentes graves ou catástrofes no território do Município de Seia.

Neste pressuposto, torna-se importante relevar o diagnóstico e avaliação do risco desenvolvida no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Seia, que identifica como riscos com maior probabilidade de ocorrência no território concelhio os riscos constantes do quadro que se apresenta.

#### Quadro 6 - Riscos naturais, mistos e tecnológicos do concelho de Seia

Riscos Naturais	Riscos Mistos	Riscos Tecnológicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nevões</li> <li>- Ondas de Frio</li> <li>- Ondas de Calor</li> <li>- Secas</li> <li>- Ciclones Violentos e Tempestades</li> <li>- Cheias e Inundações</li> <li>- Sismos</li> <li>- Movimentos de Massa em Vertentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incêndios Florestais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acidentes Rodoviários e Aéreos</li> <li>- Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas</li> <li>- Incêndios em Edifícios</li> <li>- Colapso de Edifícios Degradados</li> <li>- Colapso de Estruturas</li> <li>- Ruptura de Barragens</li> <li>- Acidentes Industriais</li> <li>- Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional</li> </ul>

Fonte: CMS, 2021 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Seia

De entre o conjunto de riscos suscetíveis de ocorrer e afetar o território municipal, importa relevar alguns, sobretudo pela particular incidência e/ou potencial gravidade das suas consequências. A hierarquização desses riscos, tendo em consideração a sua particular incidência e/ou potencial gravidade das suas consequências resulta em conformidade com o exposto na figura que se apresenta.

<sup>47</sup> O Decreto-Lei n.º 178/2006 foi objeto de algumas alterações, constando as mesmas dos diplomas seguidamente enunciados: Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro.

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado				Incêndios Florestais.	
	Médio-Alto		Colapso de Edifícios Degradados. Cheias e Inundações.	Ondas de Frio. Ondas de Calor.	Nevões.	
	Médio			Acidentes Rodoviários. Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas. Acidentes Industriais.	Secas. Ciclones Violentos e Tempestades. Incêndios em Edifícios.	
	Médio-Baixo			Acidentes Aéreos.	Movimentos de Massa em Vertentes. Acidentes em Locais com Elevada Concentração Populacional. Colapso de Estruturas. Rutura de Barragens.	
	Baixo		Sismos.			

Legenda: Risco Baixo Risco Moderado Risco Elevado Risco Extremo

**Figura 1 - Hierarquização do grau de risco (gravidade vs. probabilidade)**

Fonte: CMS, 2021 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Seia

Tendo por base o diagnóstico desenvolvido no âmbito do PMEPC de Seia, importa relevar que o concelho apresenta uma elevada probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, resultado esta constatação da forte componente expressão florestal que caracteriza a paisagem, à qual se encontrando associada um grau de gravidade elevado.

O facto do Município de Seia apresentar uma área significativa ocupada por espaços florestais (floresta e incultos), com extensões de elevada continuidade, em grande parte com espécies de combustibilidade, representa uma perigosidade acrescida ao nível dos incêndios florestais e contribui para um aumento da probabilidade de ocorrência de incêndios com áreas de grande extensão, sendo de relevar que esta temática se encontra salvaguardada no Plano Municipal de Defesa da Florestas Contra Incêndios (PMDFCI) de Seia.

Com igual grau de gravidade elevado, em caso de ocorrência, importa evidenciar a probabilidade de ocorrência de nevões (média / alta).

Torna-se evidente que, para além dos riscos suprarreferidos, os principais riscos de origem natural, tecnológica ou mista, assumem relação com as ondas de frio e de calor, sendo que estes riscos estão fortemente associados a causas naturais, observando uma estreita relação com a ocorrência de condições meteorológicas/atmosféricas adversas.

Os riscos com origem em condições meteorológicas severas, nomeadamente precipitação intensa (sob a forma de neve ou pluviosidade), têm vindo a evidenciar a vulnerabilidade de infraestruturas e serviços, como sejam o bloqueio frequente de vias rodoviárias pela neve, em particular a ER339, ou ainda, no caso da pluviosidade, os impactos ao nível dos movimentos de massas, designadamente desmoronamentos e desabamentos de muros, taludes viários e infraestruturas hidráulicas.

A vulnerabilidade aos riscos naturais e ambientais encontra-se de facto relacionada em grande medida com os eventos extremos, nomeadamente as ondas de frio e de calor, as secas, as cheias e os fogos florestais, fenómenos que têm vindo a manifestar-se de forma mais frequente e que demonstram, as vulnerabilidades do território e as variabilidades climáticas que

afetam os ecossistemas e os sistemas humanos. As alterações climáticas e os seus impactes são uma realidade que determina o território e implica no quotidiano e bem estar dos habitantes.

Neste contexto, a elaboração de estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas e a sua integração nos instrumentos de gestão territorial apresentam-se como uma necessidade, quer para a preparação, como para o aumento da capacidade de resposta à escala local / municipal.

Os Municípios assumem, assim, um papel decisivo na aplicação de medidas de adaptação às alterações climáticas, papel este que assume um contributo determinante para a garantia da sustentabilidade e resiliência dos seus territórios. Importa, nesta medida, relevar que o município de Seia promoveu, num passado recente, a elaboração e subsequente aprovação da sua estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas (EMAAC), na qual se assume, enquanto visão estratégica, a **“promoção e desenvolvimento da consciência cívica, do conhecimento técnico e da capacitação institucional no entendimento e resposta às alterações climáticas, incorporando na gestão das ações territoriais os fatores climáticos, compreendendo em particular os fatores associados às projeções de evolução climática”**

Desta forma, e considerada a exposição do território municipal a um vasto leque de perigos, e pelo facto de alguns apresentarem um elevado potencial destruidor, considera-se essencial que o Município de Seia operacionalize a promoção estratégias de mitigação de riscos, sobretudo nas áreas de maior concentração florestal, e em particular nas zonas onde a perigosidade de risco de incêndio é alta e muito alta.

Tendo presente o conjunto de riscos com maior suscetibilidade de originar acidentes graves ou catástrofes no Município de Seia, assumidos, pela sua natureza e grau de probabilidade como acontecimentos inesperados, importa, na medida do possível, promover o cumprimento das normativas legais que regulam algumas das atividades com maior suscetibilidade ao risco e à ocorrência de acidentes com efeitos ambientais significativos.

Resulta, assim, determinante, a adoção de mecanismos de prevenção à ocorrência de acidentes passíveis de gerar efeitos ambientais, elencando-se, como exemplo, o desenvolvimento de ações de fiscalização junto das principais fontes emissoras de poluição, a fiscalização em torno das atividades associadas ao armazenamento e transporte de matérias perigosas e a promoção de ações de sensibilização junto da população no sentido de incrementar as ações periódicas de limpeza da floresta.

## 6. PROPOSTA DE REVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLO DECORRENTE DA 1.ª MONITORIZAÇÃO DA AAE DO PDM DE SEIA

Apesar de se verificar a ausência de dados relativos a alguns dos indicadores que integram o Programa de Controlo estabelecido no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica promovido no âmbito do procedimento da 1.ª Revisão do PDM de Seia, importa assumir a importância da manutenção e desenvolvimento das diretrizes de seguimento preconizadas no Relatório Ambiental e vertidas na Declaração Ambiental, de forma a assegurar uma monitorização dos principais riscos associados e aperfeiçoar, sempre que possível, algumas das metas a atingir na sequência das propostas preconizadas no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Tendo como elemento de base a presente análise da execução das medidas de controlo previstas, em cumprimento do disposto no artigo 11º do RJAEE, bem como a introdução de correções / atualizações nas metas que se pretendiam alcançar, assume-se como relevante, no sentido de reforçar a operacionalização de avaliações futuras, a revisão / atualização do Programa de Controlo inicialmente estabelecido no âmbito da AAE e vertido na Declaração Ambiental, de forma a configurar um novo Programa de Controlo capaz de sustentar a realização de avaliações futuras.

Importará, contudo, assumir que este no Programa de Controlo poderá orientar a elaboração de futuros procedimentos de AAE associados à dinâmica do PDM de Seia, sendo igualmente exetável que este mesmo programa possa ser reformulado no âmbito de futuros procedimentos de AAE.

### Quadro 7 - Proposta de revisão do Programa de Controlo, decorrente da 1.ª Monitorização das Medidas de Controlo

FCD 1 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade					
Indicador	Unidade	Valor Base	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município	
Estrutura Ecológica Municipal - total	ha	35124,05	CMS, 2015	Manter / Aumentar	
Estrutura Ecológica Municipal (solo urbano)	ha	141,76	CMS, 2015	Aumentar 5%	
Área classificada como REN	ha	21344,00	CMS, 2015	Manter	
Área classificada como RAN	ha	2743,11	CMS, 2015	Manter / restringir usos não agrícolas	
Áreas do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Parque Natural da Serra da Estrela	ha	23129,6	CMS, 2022	Manter
	Sítio de Carregal do Sal (Rede Natura 2000)	ha	1125	CMS, 2022	Manter
	Sítio Complexo do Açor (Rede Natura 2000)	ha	26	CMS, 2022	Manter
	Sítio da Serra da Estrela (Rede Natura 2000)	ha	22532	CMS, 2022	Manter
	Sítio Ramsar - Planalto superior da Serra da Estrela e troço superior do rio Zêzere	ha	2394,8	CMS, 2022	Manter
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	N.º	31 habitats	ICNF, 2022	Manter	
	Área (ha)	13.589 ha	ICNF, 2022	Manter	
	% concelho	31,2%	ICNF, 2022	Manter	
Superfícies agroflorestais	SAF de pinheiro manso	Área (ha)	7,76	COS, 2018	Manter
	SAF de outras espécies	Área (ha)	1,76	COS, 2018	Manter

		SAF de outras misturas	Área (ha)	6,35	COS, 2018	Manter	
Florestas	Florestas de folhosas	Florestas de sobreiro	Área (ha)	3,26	COS, 2018	Aumentar	
		Florestas de outros carvalhos	Área (ha)	1333,48	COS, 2018	Aumentar	
		Florestas de castanheiro	Área (ha)	48,46	COS, 2018	Aumentar	
		Florestas de eucalipto	Área (ha)	503,96	COS, 2018	Diminuir	
		Florestas de espécies invasoras	Área (ha)	240,45	COS, 2018	Diminuir	
		Florestas de outras folhosas	Área (ha)	1243,95	COS, 2018	Manter	
	Florestas de resinosas	Florestas de pinheiro bravo	Área (ha)	15180,17	COS, 2018	Diminuir	
		Florestas de pinheiro manso	Área (ha)	239,74	COS, 2018	Manter	
			Florestas de outras resinosas	Área (ha)	81,35	COS, 2018	Manter
	Áreas florestais integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)		Área (ha)	29904	ICNF, 2020	Manter / Aumentar	
		% concelho	68,64	ICNF, 2020	Manter / Aumentar		
Incêndios florestais e área ardida		Incêndios (n.º)	14	ICNF, 2020	Diminuir		
		Área ardida (ha)	74	ICNF, 2020	Diminuir		
Resíduos urbanos recolhidos por habitante		kg/hab.	425	INE, 2020	Diminuir 5%		
Resíduos urbanos recolhidos (recolha indiferenciada)		Ton	7.577	INE, 2020	Diminuir 5%		
Resíduos urbanos recolhidos (recolha seletiva)		Ton	1.867	INE, 2020	Aumentar 5%		
Resíduos urbanos geridos (valorização energética)		Ton	189	INE, 2020	Aumentar 5%		
Resíduos urbanos geridos (valorização orgânica)		Ton	601	INE, 2020	Aumentar 5%		
Resíduos urbanos geridos (valorização multimaterial)		Ton	1140	INE, 2020	Aumentar 5%		
Resíduos urbanos depositados em aterro		% <sup>48</sup>	78,9	INE, 2020	Diminuir 5%		
Alojamentos servidos por drenagem de águas residuais		%	79,0	INE, 2020	Aumentar		
Águas residuais drenadas - Total		m <sup>3</sup>	2.206.473	INE, 2020	Aumentar		
Águas residuais tratadas em estações de tratamento		m <sup>3</sup>	2.206.473	INE, 2020	Aumentar		
Extensão da rede de drenagem de águas residuais		km	337,17	CMS, 2021	Aumentar		

FCD 2 – Desenvolvimento Económico					
Indicador	Unidade	Valor Base	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município	
Área de solo urbano - perímetros urbanos	ha	2437,6	CMS, 2015	Contenção / Retração	
População residente	n.º	21755	INE, 2021 <sup>49</sup>	Manter / Aumentar	
Densidade populacional	hab / km <sup>2</sup>	49,90	INE, 2021 <sup>50</sup>	Manter / Aumentar	
Variação do n.º de empresas	n.º	2227 <sup>51</sup>	INE, 2020	Aumentar o n.º de empresas em 5%	
Volume de negócios das empresas do concelho	€ (milhar)	418.109	INE, 2020	Aumentar 10%	
Valor acrescentado bruto das empresas do concelho	€ (milhar)	64.378	INE, 2020	Aumentar 10%	
Nascimento de empresas	n.º	214	INE, 2020	Aumentar 10%	
Taxa de sobrevivência das empresas do concelho a 2 anos	%	64,48	INE, 2020	Aumentar 10%	
Poder de compra <i>per capita</i> (indicador <i>per capita</i> )	%	76,58	INE, 2019	Aumentar 5%	
Ganho médio mensal	€	915,1	INE, 2019	Aumentar 5%	
Explorações agrícolas	n.º	1316	INE, 2019	Aumentar 5%	
Superfície agrícola utilizada (SAU)	ha	6080	INE, 2019	Aumentar 10%	
Número de unidades de alojamento turístico	n.º	1456 <sup>52</sup>	INE, 2020	Aumentar o n.º de unidades 5%	
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade e à infância	lares de idosos/ casas de repouso	n.º	16	CMS, 2022	Aumentar n.º de estabelecimentos e manter taxas de utilização acima de 90%
	estabelecimentos com ensino pré-escolar	n.º	12	CMS, 2021/2022	Avaliar as necessidades de estabelecimentos em articulação com

<sup>48</sup> Valor referente ao total de resíduos urbanos geridos.

<sup>49</sup> Censos 2021 - Resultados Definitivos.

<sup>50</sup> Censos 2021 - Resultados Definitivos.

<sup>51</sup> Valor correspondente à globalidade das empresas instaladas no concelho.

<sup>52</sup> Valor referente à capacidade de alojamento, ou seja, o número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este determinado através do número de camas existentes e considerando como duas a cama de casal.

					a Carta Educativa e manter taxas de utilização acima de 90%
Serviço de transporte urbano municipal – Linhas	n.º	2	CMS, 2022	Aumentar	
Percursos cicláveis - Rede ciclável	n.º	3	CMS, 2022	Aumentar	
Extensão da rede ciclável	km	3	CMS, 2022	Aumentar	
Estabelecimentos ensino (privado e público)	n.º	17	CMS, 2019/2020	Manter / Aumentar em articulação com o prospetivado na futura revisão da Carta Educativa de Seia	
Instalações desportivas - total	n.º	56	CMS, 2022	A definir em articulação com o prospetivado na futura Carta Desportiva de Seia	
Instalações desportivas - ativas	n.º	32	CMS, 2022		
Instalações desportivas - inaptas	n.º	24	CMS, 2022		
Equipamentos com respostas sociais destinadas à infância e juventude	n.º	21	CMS, 2022	Manter / Aumentar em articulação com o prospetivado na futura revisão do Diagnóstico Social do Município de Seia	
Equipamentos com respostas sociais destinadas à população idosa	n.º	45	CMS, 2022		
Equipamentos com respostas sociais destinadas a pessoas com dependência	n.º	3	CMS, 2022		
Equipamentos com respostas sociais destinadas a pessoas com deficiência	n.º	5	CMS, 2022		

FCD 3 - Recursos Naturais (Solo e Água)						
Indicador			Unidade	Valor Base	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município
Agricultura	Culturas Temporárias	Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais	Área (ha)	2603,7	COS, 2018	Manter
		Culturas Permanentes	Vinhas	Área (ha)	474	COS, 2018
	Pomares		Área (ha)	144,77	COS, 2018	Manter
	Olivais		Área (ha)	1369,24	COS, 2018	Manter
	Áreas Agrícolas Heterogéneas	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	Área (ha)	197,45	COS, 2018	Manter
		Mosaicos culturais e parcelares complexos	Área (ha)	1528,17	COS, 2018	Manter
		Agricultura com espaços naturais e seminaturais	Área (ha)	561,66	COS, 2018	Manter
Pastagens	Pastagens melhoradas	Área (ha)	338,8	2018, COS	COS, 2018	
	Pastagens espontâneas	Área (ha)	346,3	2018, COS	COS, 2018	
Qualidade da água para consumo humano - água segura			%	97,83 <sup>53</sup>	INE, 2020	Aumentar
Proporção das massas de água superficiais classificadas com bom estado/potencial ecológico (% do total)			%	60,9 <sup>54</sup>	INE, 2016-2018	Aumentar
Proporção das massas de água superficiais classificadas com estado químico bom (% do total)			%	34,0	INE, 2016-2018 <sup>55</sup>	Aumentar
Proporção das massas de água superficiais classificadas com estado químico insuficiente (% do total)			%	0,00	INE, 2016-2018	Manter
Nível de tratamento dos efluentes	Alojamentos		%	79%	INE, 2020	Aumentar a proporção dos alojamentos servidos
	Adesão ao serviço		%	100%,	ERSAR, 2020	Manter
Alojamentos com serviço efetivo de abastecimento de água			%	99,0	INE, 2020	Aumentar
Água captada - Total			m³	3.088.812	INE, 2020	Diminuir
Perdas reais de água			m³	797.484	INE, 2020	Diminuir 25%
Infraestruturas de produção de energia - Aerogerador			n.º	33	CMS, 2021	Aumentar

<sup>53</sup> Valor referente ao período compreendido entre 2016-2018.

<sup>54</sup> Valor referente ao período compreendido entre 2016-2018.

<sup>55</sup> Valor referente ao período compreendido entre 2016-2018.

Infra. de prod. de energia – Aproveitamento Hidroelétrico	n.º	5	CMS, 2021	Manter
Rede Secundária de Gás Natural	km	42,52	CMS, 2021	Aumentar

FCD 4 - Fatores de Alteração do Clima					
Indicador		Unidade	Valor Base	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município
Eficiência energética na administração pública	consumo energético no concelho	%	3,3% <sup>56</sup>	INE, 2020	Diminuir 10%
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	Parques eólicos	n.º	3 <sup>57</sup>	CMS, 2022	Aumentar
	Centrais hidroelétricas	n.º	5 <sup>58</sup>	CMS, 2022	Manter
	Hídricas	n.º			
Variação das emissões de CO <sub>2</sub> por setor de atividade	Transportes	%	62,3	APA, 2019	Diminuir 5% face ao registo anterior
	Indústria	%	8,7	APA, 2019	
	Agricultura	%	0,6	APA, 2019	
Áreas com potencial de sequestro de carbono	Área (ha)		39258,1 ha	COS 2018	Balanço final de carbono negativo (sequestro superior às emissões)
	% concelho		90,1 %	COS 2018	
População residente em áreas com acesso a transporte coletivo		%	100%	CMS, 2022	Manter
Índice de qualidade do ar: classificação "Bom"/"Muito Bom"		n.º dias	163/45	Qualar, 2021	Aumentar
Partículas em suspensão (PM <sub>10</sub> )		kton	0,058	APA, 2019	Diminuir
Dióxido de azoto (NO <sub>2</sub> )		kton	0,097	APA, 2019	Diminuir
Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )		kton	29,748	APA, 2019	Diminuir
Consumo doméstico de energia por consumidor		Kwh/cons	1682,8	INE, 2020	Diminuir 5%
Consumo de combustível automóvel por habitante		Tep/hab	0,309	INE, 2020	Diminuir 5%

FCD 5 - Valores Culturais					
Indicador		Unidade	Valor Base	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas para o Município
Espaços verdes em área urbana		n.º	55	CMS, 2022	Aumentar
		Área (ha)	155	CMS, 2022	Aumentar
Espaços de recreio e lazer		n.º	46	CMS, 2022	Aumentar
	Monumentos Nacionais	n.º	2	DGPC, 2022	Manter
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardados e valorizados	Imóveis de Interesse Público	n.º	7	DGPC, 2022	Manter
	Monumentos de Interesse Público	n.º	4	DGPC, 2022	Manter
	Conjuntos de Interesse Público	n.º	1	DGPC, 2022	Manter

<sup>56</sup> Registo correspondente à proporção do consumo de energia elétrica (iluminação interior) nos edifícios do Estado relativamente ao consumo total de energia elétrica.

<sup>57</sup> Registo compreende o Parque Eólico da Serra da Alvoaça, o Parque Eólico das Pedras Lavradas e o Parque Eólico de Balocas.

<sup>58</sup> Registo compreende as 5 unidades de produção de energia associadas a aproveitamentos hidroelétricos e que fazem parte integrante do Aproveitamento hidroelétrico da Serra da Estrela, designadamente as Centrais Hidroelétricas da Lagoa Comprida, Sabugueiro, Senhora do Desterro, Ponte de Jugais e Vila Cova.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a entrada em vigor da primeira revisão do PDM de Seia não se evidencia no território a ocorrência de transformações passíveis de provocar efeitos significativos no território concelhio, para além dos previstos no âmbito da avaliação ambiental estratégica a que proposta de revisão do Plano foi submetida, constituindo exceção a ocorrência, em 2017, de um conjunto de incêndios florestais que viria a resultar numa superfície ardida com uma expressão significativa no concelho.

De referir, contudo, que o Município de Seia viria a assumir, no âmbito da Estratégia Seia 2020, o objetivo de se afirmar como uma referência ambiental. Neste pressuposto, e tendo como propósito a sustentabilidade, a Autarquia tem vindo a promover num passado recente um conjunto de projetos diferenciadores, de entre os quais se afiguram merecedores de uma referência particular os programas operacionalizados no domínio da eficiência energética, dos resíduos urbanos e da mobilidade, procurando, desta forma assumir e concretizar o seu contributo para o desenvolvimento sustentável e sustentado do território concelhio.

Em resultado da estratégia municipal, o Município de Seia assumiu, em 5 de março de 2010, a sua adesão ao Pacto dos Autarcas, constituindo a adesão a este projeto mais um passo que o Município de Seia deu tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável do concelho.

Num passado igualmente recente, o Município de Seia viria a promover a elaboração da sua Estratégia Municipal de Adaptação as Alterações Climáticas de Seia (EMAAC). Esta estratégia assumiu enquanto objetivo a criação de um instrumento fundamental para preparar o Município, a sociedade e o território local para o quadro de alterações climáticas projetadas no curto, médio e longo prazos, tendo sido aprovado em 2016, cerca de um ano após a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Em razão das características do seu território, que apresenta uma área significativa ocupada por espaços florestais (floresta e incultos), com extensões de elevada continuidade, em grande parte com espécies de combustibilidade, Seia incorre numa perigosidade acrescida ao nível dos incêndios florestais, sendo elevada a probabilidade de ocorrência de incêndios com áreas de grande extensão, importando relevar que esta temática se encontra salvaguardada no atual PMDFCI de Seia.

De relevar que a CMS tem vindo a assumir, sob responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, a beneficiação da rede viária florestal, de forma a garantir perfis aptos a uma adequada utilização não apenas pelos proprietários dos terrenos contíguos, mas também para intervenção em caso de incêndio, facilitando a circulação de veículos ligeiros e pesados de combate a incêndios.

Igualmente em razão da exposição do território municipal a um vasto leque de perigos, e pelo facto de alguns apresentarem um elevado potencial destruidor, considera-se relevante que o Município de Seia tenha a iniciativa de promover estratégias de mitigação de riscos, sobretudo nas áreas de maior concentração florestal, e em particular nas zonas onde a perigosidade de risco de incêndio é alta e muito alta.

Para além da preocupação com a elaboração de instrumentos de natureza estratégica que contribuam de forma direta e indireta para o incremento da sustentabilidade do seu território, a Câmara Municipal de Seia tem vindo igualmente a desenvolver ações que visam a produção de efeitos diretos e indiretos na qualidade ambiental do território municipal.

Contam-se entre estas ações a instalação, na cidade de Seia, de 10 novas ilhas ecológicas, equipadas com a moderna tecnologia PAYT (Pay-As-You-Throw) <sup>59</sup>. Este projeto-piloto, realizado em parceria entre a Câmara Municipal de Seia e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, é inovador e está associado a um sistema de deposição mais justo e equitativo, tendo como objetivo promover a separação dos resíduos recicláveis e reduzir a quantidade de lixo indiferenciado depositado em aterro, permitindo, no futuro, reduzir a tarifa de resíduos e beneficiar os munícipes que separam os resíduos para reciclagem e adotam boas práticas ambientais.

Até 2025, o objetivo desta iniciativa é contribuir para reciclar 65% dos resíduos de embalagens produzidos, promovendo, desta forma, a Economia Circular e a valorização dos resíduos como recursos, permitindo que estes sejam reciclados e transformados em matéria-prima para novos produtos, evitando, assim, que sejam desperdiçados e despostos em aterro.

Importará igualmente relevar a importância assumida pela Câmara Municipal de Seia em matéria de iniciativas municipais associadas aos “modos suaves de mobilidade”, que, não obstante ainda assumirem uma expressão reduzida nas deslocações diárias da população, têm vindo a assumir uma importância crescente no reforço da mobilidade intraconcelhia, e, em particular, nas principais centralidades urbanas do concelho (Seia e São Romão).

O Município de Seia desenvolveu e implementou recentemente um projeto – Projeto GINGA - que visa a promoção da utilização partilhada de bicicletas elétricas. O serviço encontra-se em funcionamento num regime diário, ainda que com horários diferenciados no inverno e no verão, podendo ser utilizados por todos os cidadãos, residentes e não residentes no concelho.

A “Ginga”, designação do novo sistema de bicicletas elétricas de uso partilhado de bicicletas, procura, assim, constituir uma alternativa de deslocação aos modos de transporte habituais, mas não poluente, quer para as tarefas do dia-a-dia dos cidadãos, quer para as atividades de lazer, cultura ou turismo, para além de contribuir para a promoção do exercício físico.

O serviço em funcionamento disponibiliza presentemente 15 bicicletas e assegura três roteiros (Roteiros de Seia, Santiago e São Romão), que asseguram a ligação entre algumas das localizações associadas aos principais equipamentos, serviços e elementos de valor cultural, a eles estando associados três pontos de recolha e entrega das bicicletas elétricas disponíveis em algumas dos principais equipamentos do concelho, nomeadamente na Praça do Município, junto da Câmara Municipal de Seia, e junto da Escola Superior de Turismo e Hotelaria de Seia e da Escola Secundária de Seia.

Na prossecução da sua visão estratégica de tornar Seia mais sustentável, a aposta do Município na mobilidade suave assume ainda uma maior expressão, refletindo-se no reforço da rede de transportes urbanos VaieVem. O Município adquiriu recentemente um autocarro elétrico, com capacidade para 22 pessoas, estando este alocado ao circuito urbano de Seia.

---

<sup>59</sup> PAYT (Pay-As-You-Throw) significa que cada utilizador paga em conformidade com o lixo indiferenciado que produz.

O reforço da mobilidade assumido na sede de concelho encontra-se igualmente previsto no Plano de Mobilidade e Transportes do Município de Seia (PMTMS), nele se considerando a **Criação de um serviço “Shuttle” até à Torre e de serviço de proximidade**, que visa a realização dos circuitos Seia – Sabugueiro -Torre e Torre – Valezim – Seia, com paragens previstas nos aglomerados próximos das estradas da Serra e que resultará num contributo significativo das deslocações em transporte particulares.

Igualmente no âmbito do reforço da mobilidade, encontra-se igualmente prevista no PMTMS uma ação que visa a **Criação de um serviço “Shuttle” entre Seia e a estação de caminho de ferro de Nelas**. A concretização desta ação permite o reforço e melhoria da conectividade intermunicipal, nomeadamente através da criação de uma ligação de transporte público regular entre Seia e a estação do caminho-de-ferro de Nelas, importando relevar que este serviço reforçará as conexões com Vila Chã, Figueiredo, Tourais, Póvoa, Paranhos, Póvoa de Maio, Vale da Igreja, Carvalhal da Louça e Vila Rosa.

Em matéria de mobilidade suave no Município encontra-se já previsto no PMTMS, designadamente através de uma ação (Ação 2) que visa a melhoria e requalificação da rede de percursos pedonais acessíveis no perímetro urbano da sede de concelho, considerando-se como prioritários os eixos estruturantes da mobilidade pedonal entre polos geradores de tráfego e a expansão progressiva destas melhorias à totalidade da rede.

A melhoria e requalificação da rede de percursos pedonais acessíveis na cidade surge ainda reforçada por outras ações igualmente previstas no PMTMS, designadamente as ações que visam a melhoria e requalificação da rede de percursos pedonais acessíveis na Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Seia e de São Romão, bem como da ação que visa a requalificação e valorização dos percursos pedestres existentes “Caminhos da Vila”.

Importará igualmente relevar a intenção da CMS em reforçar CMS a mobilidade suave na sede de concelho e na sua envolvente imediata e próxima. A concretização deste propósito está associada a revitalização destes percursos, através da sua requalificação e dotação das infraestruturas necessárias, de forma a promover a sua integração numa rede de percursos pedestres “Caminhos da Vila”, com uma extensão de 18,5 quilómetros, que interligará com o sistema de transporte urbano existente “VaieVem”.

De referir também uma outra ação, igualmente prevista no PMTMS, designadamente a Consolidação dos “Caminhos das Escolas”. Esta ação visa a consolidação dos “Caminhos das Escolas”, nomeadamente através da melhoria dos percursos pedonais e cicláveis, de forma a torná-los seguros e acessíveis, e promover as deslocações utilizando os modos suaves.

As duas principais centralidades urbanas do concelho agregam a totalidade das escolas e centros de ensino existentes no concelho, equipamentos que se constituem de forma significativa em polos geradores de deslocações e de congestionamento de tráfego. Neste âmbito, serão promovidas as deslocações a pé e em bicicleta até os centros escolares, através da melhoria das redes de percursos pedestres e cicláveis, bem como através da criação de um sistema seguro de acompanhamento (físico e visual) das crianças até os mesmos.

A consolidação das redes de abastecimento de água e recolha de águas residuais, com um incremento efetivo dos respetivos graus de cobertura, o incentivo à reciclagem nos resíduos domésticos e a adesão permanente a todas as campanhas nacionais efetuadas nesta área, são exemplos inequívocos das preocupações ambientais que o Município tem vindo a assumir num passado recente.

Importará igualmente relevar que, num passado recente, e tendo em vista a salvaguarda de uma utilização mais eficiente dos recursos energéticos, o Município de Seia criou, em 2017, a Loja da Poupança Energética de Seia. O serviço é gratuito e funciona no Mercado Municipal, uma vez por semana (quarta-feira), na lógica de aconselhamento, procurando-se promover a aquisição de conhecimentos e competências para aumentar o conforto habitacional, ao mesmo tempo que se reduz o consumo e, conseqüentemente, o valor da fatura energética.

O conjunto de ações supra elencado reflete a concretização de alguns dos eixos temáticos (**água, energia, mobilidade e resíduos**) previstos no Projeto Eco2SEIA. O **Eco2SEIA**, através de medidas concretas e de ações de sensibilização e consciencialização ambiental da população para a adoção de práticas mais sustentáveis no uso eficiente e sustentável dos recursos, pretende contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, dando corpo à estratégia do Município, que visa contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável.

Este projeto assume também como objetivo a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

Uma análise orientada em função da desagregação das diferentes tipologias de despesa enquadradas nos orçamentos municipais posteriores à entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Seia permite evidenciar a relevância de algumas despesas associadas a rúbricas que assume um contributo determinante no reforço da qualidade ambiental do Município de Seia.

Embora o volume das despesas orçamentadas para as diversas rúbricas não assumam uma expressão constante ao longo do período em análise, quer em termos absolutos, quer em termos relativos, é notória a alocação da despesa em rúbricas como o ordenamento do território (06), Saneamento (07), Abastecimento de Água (08), Resíduos Sólidos (09), Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza (10) e Proteção Civil e Luta Contra Incêndios (02), sendo de evidenciar a relevância dos investimentos associados a ações desenvolvidas no âmbito do ordenamento do território.

**Quadro 8 - Montantes da despesa alocados às rubricas do orçamento municipal (%)**

Designação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
01. Administração Geral	2,08	0,75	2,95	2,54	2,54	2,54	41,80
<b>02. Proteção Civil e Luta Contra Incêndios</b>	<b>0,87</b>	<b>1,13</b>	<b>4,10</b>	<b>4,44</b>	<b>0,99</b>	<b>3,35</b>	<b>1,13</b>
03. Educação	0,53	0,41	0,72	1,82	1,68	12,76	2,70
04. Ação Social e Saúde	7,68	7,84	6,16	5,37	4,01	6,35	3,60
05. Habitação	0,34	0,36	0,12	0,10	0,06	0,06	0,51
<b>06. Ordenamento do Território</b>	<b>1,50</b>	<b>2,29</b>	<b>4,80</b>	<b>11,18</b>	<b>26,42</b>	<b>22,17</b>	<b>10,25</b>
<b>07. Saneamento</b>	<b>13,80</b>	<b>12,03</b>	<b>15,91</b>	<b>16,30</b>	<b>12,72</b>	<b>3,37</b>	<b>1,25</b>
<b>08. Abastecimento de Água</b>	<b>12,10</b>	<b>9,93</b>	<b>10,41</b>	<b>8,75</b>	<b>7,05</b>	<b>1,77</b>	<b>1,14</b>
<b>09. Resíduos Sólidos</b>	<b>5,03</b>	<b>5,20</b>	<b>4,79</b>	<b>4,30</b>	<b>3,87</b>	<b>4,76</b>	<b>2,78</b>
<b>10. Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza</b>	<b>0,88</b>	<b>0,96</b>	<b>3,04</b>	<b>2,00</b>	<b>3,63</b>	<b>2,42</b>	<b>1,84</b>
11. Cultura	5,12	5,68	3,73	5,02	4,60	4,13	2,51
12. Desporto, Recreio e Lazer	0,68	0,46	0,54	1,38	1,40	1,27	1,02
13. Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0,10	0,05	0,04	0,03	0,03	0,02	0,09
14. Indústria e Energia	10,89	9,19	7,09	5,34	5,58	6,189	5,27
15. Transportes Rodoviários	10,44	8,79	9,54	8,58	4,11	12,06	8,56
16. Transportes Aéreos	0,19	0,24	0,15	0,10	0,23	0,10	0,76

Designação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
17. Mercados e Feiras	1,14	0,01	0,03	0,09	0,03	0,05	0,05
18. Operações da Dívida Autárquica	22,04	26,70	22,02	19,71	17,95	15,00	12,5
19. Transferências entre Administrações	4,58	8,17	3,86	2,98	2,93	2,26	2,14
<b>Total</b>	<b>100,00</b>						
<b>02+06+07+08+09+10</b>	<b>34,18</b>	<b>31,54</b>	<b>43,05</b>	<b>46,97</b>	<b>54,68</b>	<b>37,84</b>	<b>18,39</b>

Fonte: CMS – Orçamento e Grandes Opções do Plano (2016 - 2022)

Refira-se, a título de exemplo, que, de acordo com o orçamento da despesa municipal previsto para 2022, o conjunto de ações e projetos afeto ao conjunto de rubricas supra elencadas que observa uma maior relação com as temáticas ambientais e de ordenamento do território, incorria numa despesa prevista da ordem dos 12.866.771 euros, correspondendo este montante a 18,38 % do orçamento da despesa municipal previsto para 2022.

**Quadro 9 - Principais ações orçamentadas (Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2022)**

Rúbrica	Designação	Valor (€)
<b>02. Proteção Civil e Luta Contra Incêndios</b>	<b>Associações de Bombeiros Voluntários</b>	
	Material, equipamento e infraestruturas	261.843
	Ações de proteção	254.560
	Equipas de intervenção permanente (EIPs)	689.026
<b>Subtotal (02)</b>		<b>1.205.429</b>
<b>06. Ordenamento do Território</b>	<b>Planeamento do Território</b>	
	Estudos, projetos e levantamentos	123.040
	<b>Reabilitação Urbana e Rural</b>	
	Mobiliário Urbano	92.283
	PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - Seia 2020	30.763
	PAMUS - Projetos e Ações Imateriais	8.500
	PAMUS - Porta da Estrela	750.085
	PAMUS - Caminhos da Estrela	670.000
	PARU - Projetos e Ações Imateriais	61.520
	PARU - Intervenções Físicas - Porta da Estrela	1.700.085
	PARU - Intervenções Físicas - CIRAC	300.085
	PAICD - Projetos e Ações Imateriais	15.466
	PAICD - Intervenções Físicas	15.466
	PDCT - Projetos e Ações Imateriais	246.080
PDCT - Intervenções Físicas	615.201	
<b>Subtotal (06)</b>		<b>4.628.574</b>
<b>07. Saneamento</b>	<b>Construção de Redes de Esgotos</b>	
	POSEUR - Várzea de Meruge (SAN)	110.585
	POSEUR - Barriosa (SAN)	60.085
	<b>ETAR</b>	
	POSEUR - Várzea de Meruge (ETAR)	90.085
	POSEUR - Barriosa (ETAR)	100.085
<b>Subtotal (07)</b>		<b>360.840</b>
<b>08. Abastecimento de Água</b>	<b>Construção de Redes de Água</b>	
	Rede de águas - investimento	150.000
	POSEUR - Santiago (AG)	140.085
	Adutora Travancinha	40.700
<b>Subtotal (08)</b>		<b>330.785</b>
<b>09. Resíduos Sólidos</b>	<b>Intervenções Supramunicipais</b>	
	AM Região do Planalto Beirão - Encargos com o sistema – Custos de Exploração e Recolha	4.306.411
	<b>Equipamento e Material</b>	

Rúbrica	Designação	Valor (€)
	POSEUR – Ações Imateriais (Componente Município)	92.283
	POSEUR – Investimento (Componente Município)	461.403
	Sistema PAYT	15.000
<b>Subtotal (09)</b>		<b>4.875.097</b>
	<b>Cemitérios</b>	
	Paroquiais	307.600
	Municipais	175.000
	Casa Mortuária	15.381
	<b>Espaços e Zonas Verdes</b>	
	Espaços e Zonas Verdes – Equipamentos	123.040
	Programa LIFE – Ações Imateriais	25.070
	Programa LIFE – Investimento	25.070
	<b>Ações Ambientais</b>	
	PDR - Ações Imateriais	10.000
	PDR - Intervenções Físicas	153.803
	POSEUR – Modelo de Ordenamento Alterações Climáticas	51.011
	PDR – Sinalética Senhora Desterro e Caminho Folhadosa	12.000
	Plano Ambiental Municipal - Alterações Imateriais	30.763
	Plano Ambiental Municipal – Intervenções Físicas	342.266
	Aluguer Operacional de Veículos Elétricos	63.263
	PDTC – Projetos e Ações Imateriais	30.763
	Valorização Patrimonial e Turística de Biodiversidade – Percurso Rio Seia	101.010
<b>Subtotal (10)</b>		<b>1.466.046</b>
<b>Total (02+06+07+08+09+10)</b>		<b>12.866.771</b>

Fonte: CMS – Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2022 (adaptado)

Assume particular relevâncias as despesas associadas aos Custos de Exploração e Recolha dos Resíduos Sólidos, num valor da ordem dos 4,3 milhões de euros e a intervenção física (Porta da Estrela) enquadrada na componente Reabilitação Urbana e Rural (aproximadamente 1,7 milhões de euros), sendo igualmente de evidenciar as ações a realizar em matéria de abastecimento de águas e saneamento, que resultam numa despesa próxima dos 700 mil euros.

Em razão do exposto, resulta o entendimento que Município de Seia tem vindo a assumir um percurso orientado para a construção de um território com maior qualidade e ambientalmente sustentável, de forma a orientar, no futuro, uma melhor qualidade de vida para a sua população, importando observar que a evolução ocorrida desde a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Seia demonstra a necessidade de manter o desenvolvimento das medidas com vista a atingir os objetivos estratégicos subjacentes aos princípios orientadores que estiveram na génese da estratégia de desenvolvimento municipal.

Importará, nesta medida, garantir um território ambientalmente sustentável e conferir particular atenção ao equilíbrio entre a ocupação urbana e os solos agrícolas Cértima e as grandes manchas florestais que marcam presença no território, não omitindo, em momento algum, a preservação dos valores identitários, em termos ambientais, cénicos e paisagísticos, bem como os valores de ruralidade que se encontram bem patenteados no concelho.

Neste pressuposto, e tendo presentes os objetivos subjacentes à elaboração do presente Relatório de Avaliação e Controlo do PDM de Seia, importará assumir a definição de indicadores de seguimento mais objetivos e mensuráveis, de forma a garantir, em tempo útil e com os recursos técnicos e humanos disponíveis, a obtenção de um elemento de monitorização importante para o processo de tomada de decisão, pelo que resultou da presente avaliação uma reformulação do Plano de

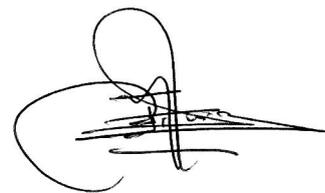
Controlo inicialmente assumido aquando do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica subjacente à 1.ª Revisão do PDM.

Este novo Plano de Controlo procura, assim, refletir a eficiência da AAE, e, sobretudo, a adequabilidade e relevância dos indicadores de seguimento inicialmente assumidos aquando da elaboração do Relatório produzido do âmbito do procedimento de Revisão do Plano, procurando assegurar a possibilidade da sua atualização sistemática e a operacionalização das avaliações futuras a realizar no âmbito da fase de seguimento do procedimento de AAE.

Assume-se, assim, com a reformulação do Plano de Controlo, a pretensão de sustentar o estabelecimento de uma base de referência capaz de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento de novas Avaliações Ambientais Estratégicas associadas a futuras alterações ou revisões do PDM de Seia, sem prejuízo de contributos futuros que possam vir a resultar destes procedimentos de AAE e das previsíveis alterações ao Quadro de Referência Estratégico que a elas possa estar associadas, com efeitos ao nível da definição de novos objetivos, novas diretrizes e novos indicadores de seguimento que melhor se adequem aos contextos socioeconómico, territorial e ambiental, que se encontram em permanente mutação.

ANEXO I

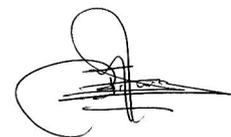
ANEXO	Descrição
Anexo I	Declaração Ambiental



revisão **PDM**  
Município de Seia

**- Declaração Ambiental**

**Junho de 2015**

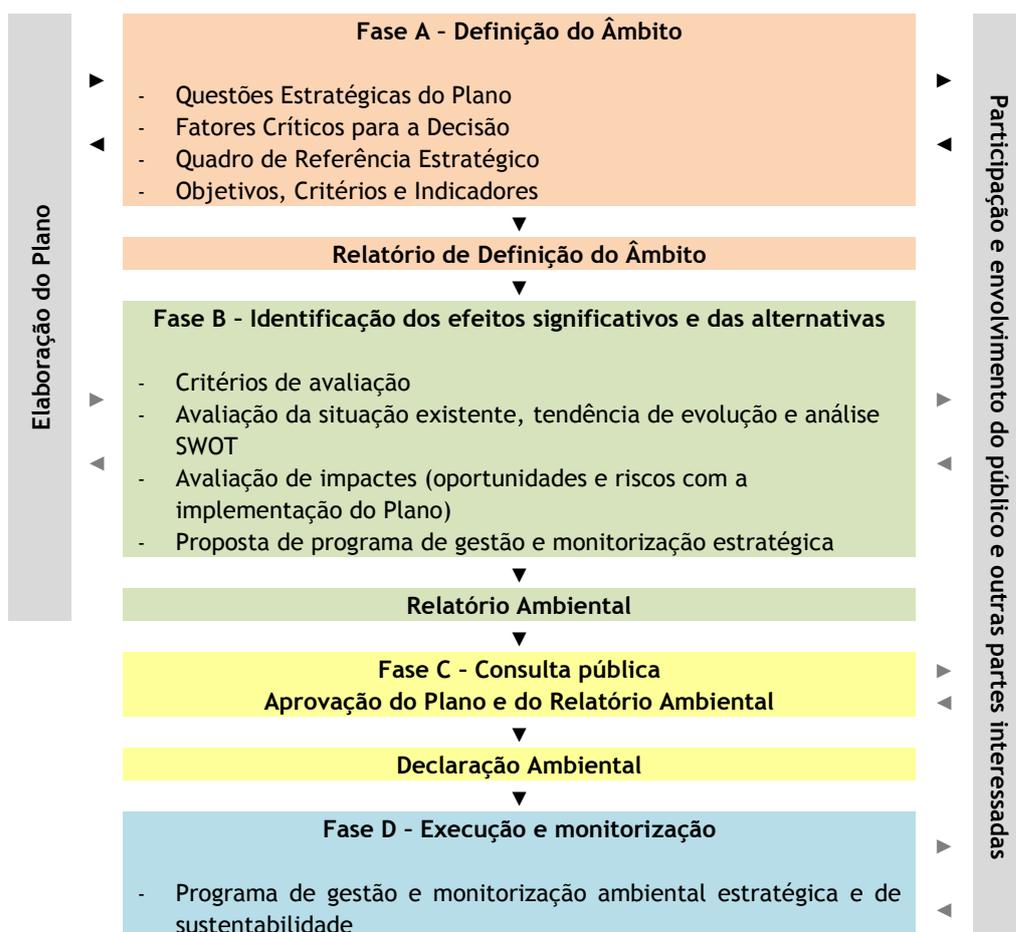


A presente Declaração Ambiental da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Seia, adiante designado de Plano, é uma exigência legal do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e visa dar cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estando estruturada de acordo com as subalíneas i) a v).

***i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas na Revisão do Plano Diretor Municipal de Seia***

A primeira Revisão do PDM de Seia foi sujeita a processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Globalmente, o processo de AAE da revisão do PDM de Seia desenvolveu-se de acordo com o seguinte faseamento:



Em 2010 foi apresentado um primeiro relatório, o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) da Avaliação Ambiental Estratégica (Fase A). Este relatório foi sujeito a um processo de consulta

dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Face ao longo período temporal que decorreu entre o RDA e a execução do Relatório Ambiental, bem como à necessidade de dar resposta às alterações propostas por algumas das entidades consultadas, a estrutura do Relatório Ambiental (RA) foi alterada em relação ao apresentado no RDA, tendo sido também reformulados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), bem como os respetivos critérios e indicadores.

Os Fatores Críticos para a Decisão definidos no Relatório Ambiental, nomeadamente “Valores naturais”, “Qualidade de vida e proteção da população”, “Estrutura de usos”, “Água”, “Fatores de alteração do clima” e “Valores culturais”, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano.

No Relatório Ambiental (Fase B), que concretiza a Avaliação Ambiental do Plano, a análise do Plano no domínio do Quadro de Referência Estratégico, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os fatores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação atual e à sua evolução sem a implementação do Plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das ações a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do Plano.

As considerações ambientais e o Relatório Ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano. Deste processo interativo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano apresentado em consulta pública e expressas no Relatório Ambiental.

Na Fase C o Plano e a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica foram ajustados e revistos de modo a dar resposta ao solicitando pelas entidades na Conferência de Serviços, realizada em março de 2015. A consulta pública do Plano iniciou-se a 14 de maio de 2015 e se prolongou por 30 dias, tendo sido realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares.

Esta fase culmina com a emissão da presente Declaração Ambiental.

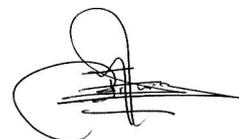
***ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação.***

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório Ambiental foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), onde estão incluídas as entidades que fazem parte da Comissão Mista de Coordenação<sup>1</sup> da revisão do PDM de Seia, nomeadamente:

- Águas do Zêzere e Côa (AgZC).
- Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARH-C).
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- Direção Geral do Território (DGT).
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C).
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRC-C).
- Direção Regional de Economia do Centro (DRE-C).
- Estradas de Portugal (EP).
- Guarda Nacional Republicana (GNR).
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).
- Instituto Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- Município de Arganil.
- Município de Gouveia.
- Município de Oliveira do Hospital.
- Turismo de Portugal.

O Plano e a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica foram ajustados ao referido no âmbito da Conferência de Serviços, realizada em março de 2015. Na sequência da consulta pública do Plano, que se iniciou a 14 de maio de 2015 e se prolongou por 30 dias, foram realizadas algumas alterações, predominantemente regulamentares, mas que se considerou não se traduzirem em alterações à Avaliação Ambiental Estratégica realizada.

<sup>1</sup> Despacho n.º 3654/2009, de 29 de janeiro.



***iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.***

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja suscetível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do Plano, considera-se que este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

***iv) Razões que fundaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.***

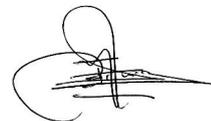
A execução da revisão do PDM de Seia, elaborada nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, apresenta-se como o processo mais adequado para enquadrar os objetivos de desenvolvimento territorial definidos para o concelho de Montemor-o-Velho previstas, na medida em que permitirá desenvolver uma proposta adequada de ocupação física do território, acompanhada de um programa de execução.

Deste modo, a proposta de Plano promove a salvaguarda dos Instrumentos de Gestão Territorial e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como as principais áreas sensíveis e os valores culturais e naturais.

Face a estas considerações e à escala e dimensão das intervenções previstas, considera-se suficiente considerar que a alternativa ao Plano corresponde à não execução da proposta de ordenamento, mantendo a atual tendência evolutiva.

A avaliação ambiental da proposta de revisão do PDM de Seia centrou-se nas questões relacionadas com os efeitos significativos sobre o ambiente, resultantes da concretização da proposta de Plano.

A proposta de Plano, tal como se encontra definida, permite que a maioria dos Fatores Críticos de Decisão considerados na Avaliação Ambiental Estratégica se aproxime dos objetivos de sustentabilidade, cumprindo os diversos critérios estabelecidos, fator que justifica sua aprovação, do ponto de vista ambiental.



v) *Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.*

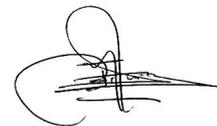
### **Programa de seguimento**

O programa de seguimento inclui as diretrizes de gestão e minimização de impactes e medidas de acompanhamento/ monitorização do Plano. Pretende-se com essa informação promover o acompanhamento sistemático de um conjunto de dinâmicas em domínios que, de um modo mais direto ou indireto, influenciam as condições ambientais e de sustentabilidade do território.

A monitorização assenta na recolha de informação periódica relativa a um painel de indicadores que permitirá seguir os impactes estratégicos decorrentes da execução do Plano. Os indicadores apresentados (ver Quadro 1), permitem assegurar a construção de um sistema próprio e permanente de recolha, tratamento e análise de dados, no sentido de conhecer a evolução dos efeitos no ambiente da execução do Plano na sua área de influência, bem como detetar e medir tendências de evolução ao longo da sua execução.

Quadro 1 - Resumo do programa de controlo.

<b>FCD 1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE</b>				
<b>Indicadores</b>	<b>Valor de referência (ano de referência)</b>	<b>Meta</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Entidades responsáveis</b>
Habitats e espécies alvo de orientações de gestão	31 habitats (2006); 13.589 ha; 31,2% do concelho (2011)	Manutenção da área afeta aos habitats e espécies	Bianual	CM-Seia ICNF
Usos naturais ou seminaturais num raio de 100 m na envolvente à AC	Serra da Estrela: 437,2 ha; Carregal do Sal: 97,7 ha; Complexo do Açor: 20,7 ha (2011)	Não haver acréscimo da artificialização na envolvente às AC	Bianual	CM-Seia
Áreas integradas em corredores ecológicos de acordo com os critérios da ERPVA	30.951 ha; 71 % do concelho (2014)	Manutenção dos espaços naturais e seminaturais	Bianual	CM-Seia CCDR-C
Área de corredores ecológicos artificializada	458 ha; 1,5% da ERPVA (2011)	Varição nula de nova área edificada na EEM	Bianual	CM-Seia
Diversidade dos povoamentos florestais	Carvalho: 29 ha; castanheiro: 30ha; folhosas: 104 ha; vegetação ribeirinha: 329 ha; medronheiro: 82 ha; pinheiro bravo: 10.990 ha; eucalipto: 363 ha; povoamento misto: 12ha; acácia: 153 ha (2011)	Aumento em 25% da presença de floresta com espécies autóctones em detrimento da floresta de produção	Quinquenal	CM-Seia ICNF

**FCD 1. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE**

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Variação da área de floresta de produção/ floresta de proteção	Floresta de proteção: 851,6 ha (7% da área florestal); floresta de produção: 11.56 ha (93% da área florestal) (2011)		Quinquenal	CM-Seia ICNF
Áreas florestais integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)	26.930 ha; 61,2% do concelho (2014)	Aumento em 20% da área florestal integrada nas ZIF; aprovação dos PGF para o total das ZIF do concelho	Quinquenal	CM-Seia ICNF
Incêndios florestais e área ardida	146 incêndios; 22.862 ha (2003-2013)	Redução de 25% do número de incêndios e de área ardida	Quinquenal	CM-Seia ICNF

**FCD2. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO**

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Variação do n.º de empresas	1.990 empresas (2009)	Duplicar o n.º de empresas localizadas em Espaços de Atividades Económicas	Bianual	CM-Seia
Variação do n.º de unidades de alojamento turístico	262 unidades (2009)	Duplicar a oferta de alojamento turístico do concelho	Bianual	CM-Seia Turismo de Portugal
Densidade habitacional nos perímetros dos centros urbanos de nível 1 e 2	6,9 fogos/ha (perímetros urbanos) (2011)	25 fogos/ha	Bianual	CM-Seia
Espaços urbanos reabilitados	Sem dados	Reabilitação de 100% dos centros históricos e degradados	Bianual	CM-Seia
Capitação de equipamentos de apoio à terceira idade e à infância	5 lares de idosos/ casas de repouso; (2012); 19 estabelecimentos com ensino pré-escolar (2011-2012)	Atingir a taxa de utilização acima de 90%	Bianual	CM-Seia
Área edificada em zonas de elevada perigosidade de incêndio florestal	1,8 ha (0,2% da área com uso urbano) em áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio florestal (2011)	Variação nula das áreas com novas edificações	Bianual	CM-Seia ICNF ANPC

**FCD3. RECURSOS NATURAIS (SOLO E ÁGUA)**

Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área de elevado potencial de uso agrícola com utilização agrícola	2.263 ha; 83% da área de RAN (2011)	100%, com exceção das áreas de apoio à atividade agrícola	Bianual	CM-Seia
Áreas agrícolas e socialcos	6.532 ha (2011)	Manutenção ou mesmo aumento da área afeta	Bianual	CM-Seia
Áreas com pastagens	2.852 ha (2011)		Bianual	



FCD3. RECURSOS NATURAIS (SOLO E ÁGUA)				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área de domínio hídrico ocupada	6 ha em espaço artificializado; 0,4% do concelho (2011)	Varição nula face à situação atual	Bianual	CM-Seia
Usos nas áreas de proteção às albufeiras e lagoas	Albufeiras: agrícola (9ha), florestal (25 ha), mato (213 ha); lagoas: mato (94 ha) (2011)	Sem aumento da artificialização	Bianual	CM-Seia
Ocupação da área de proteção das captações	Agrícola: 7ha; florestal: 277 ha; mato: 39ha; maciço rochoso: 5 ha; plano de água: 4ha; urbano consolidado: 25ha (2011)	Definição dos perímetros de proteção das captações. Áreas sem aumento da artificialização	Bianual	CM-Seia APA/ARH-C
Qualidade da água subterrânea	1 estação (em 8) classificada na classe A1 apenas no último ano; 4 estações (em 8) sem dados disponíveis (2012)	Todas as estações com dados de qualidade disponíveis. Todas as estações de monitorização classificadas pelo menos na classe A1 durante 2 anos consecutivos	Anual	CCDR-C
Qualidade da água superficial para usos múltiplos	Rio Mondego: estação classificada na classe B; Rio Seia: estações classificadas na classe C; Rio Alva: estações classificadas na classe B (2013)	Na bacia do rio Mondego e do rio Seia as estações são classificadas pelo menos na classe C. Na bacia do rio Alva as estações são classificadas pelo menos na classe B.	Anual	CCDR-C
Nível de tratamento dos efluentes	68% dos alojamentos; 93% de adesão ao serviço (2012)	Atingir e manter um bom desempenho nos indicadores avaliados anualmente pela entidade reguladora, em particular na acessibilidade física do serviço e na adesão ao serviço.	Anual	ERSAR CM-Seia

FCD4. FATORES DE ALTERAÇÃO DO CLIMA				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Eficiência energética na administração pública	11,3% do consumo energético no concelho (2012)	Diminuir 30% do consumo de energia na administração pública	Anual	CM-Seia INE
Unidades de produção de energia renovável de pequena escala	92 unidades de microprodução de energia solar; 2 unidades de miniprodução de energia solar (2014)	Aumento de 50% das unidades de mini e microprodução	Anual	Ministério da Economia e do Emprego

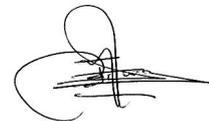


FCD4. FATORES DE ALTERAÇÃO DO CLIMA				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Área afeta a projetos para produção de energia renovável	1 parque eólico; 2 pequenas centrais hidroelétricas; 4 hídricas (2014)	Aumentar o número de centros eletroprodutores de tecnologias alternativas à hídrica	Quinquenal	CM-Seia EDP
Variação das emissões de CO <sub>2</sub> por setor de atividade	Transportes: 57,5%; indústria: 13,4%; agricultura: 9,3% (2009)	Diminuir 5% face ao registado em 2008	Anual	APA
Área florestal com potencial de sequestro de carbono	38.513,5 ha; 88,4% do concelho (2007)	Balço final de carbono negativo (sequestro superior às emissões)	Quinquenal	CM-Seia
População residente em áreas com acesso a transporte coletivo	87% (2011)	100% da população residente, ao longo de todo o ano	Bianual	CM-Seia
Repartição modal nas deslocações pendulares	Transporte individual: 79,2%; transporte coletivo: 3,4% (2011)	Reduzir em 20% a utilização do automóvel	Bianual	CM-Seia

FCD5. VALORES CULTURAIS				
Indicadores	Valor de referência (ano de referência)	Meta	Periodicidade	Entidades responsáveis
Áreas de interesse paisagístico salvaguardadas e valorizadas	Sem dados (2014)	Elaboração e concretização dos planos e projetos para as UOPG, considerando a capacidade de carga do meio onde se inserem	Quinquenal	CM-Seia
Espaços verdes em área urbana	55 espaços verdes; 155 ha (2014)	Equipar 50% os espaços verdes para usufruto da população	Quinquenal	CM-Seia
Espaços de recreio e lazer	46 equipamentos desportivos (37 dos quais campos de jogos e futebol) (2014)	Existência de espaços de recreio e lazer em locais estratégicos de modo a permitir o usufruto da paisagem e a proteção da natureza	Quinquenal	CM-Seia
Áreas e imóveis de interesse patrimonial salvaguardadas e valorizadas	14 imóveis classificados: 2 Monumentos Nacionais; 7 Imóveis de Interesse Público; 3 Monumentos de Interesse Público; 1 Conjunto de Interesse Público (2015)	Concretizar as UOPG para a recuperação e valorização do património cultural	Quinquenal	CM-Seia

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá elaborar periodicamente os seguintes documentos:

- Relatório do estado ambiental, a integrar em relatórios de âmbito concelhio.
- Conclusões para um novo plano de ação e de monitorização ambiental.



A elaboração destes documentos permite uma melhor gestão do plano de ação, contribuindo para dinamizar o processo de monitorização e a própria implementação do Plano.

Por último, e no espírito dos princípios da transparência e da participação, recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do Plano.

### Quadro de governança para a ação

As entidades com responsabilidades institucionais no programa de seguimento da Avaliação Ambiental Estratégica e na implementação do Plano apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 - Quadro de governança para a ação.

Entidades	Responsabilidades institucionais
Câmara Municipal de Seia (CM-Seia)	Autoridade de gestão. Desenvolver e acompanhar a política territorial concelhia. Construção e manutenção de base de dados.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	Acompanhar a execução do Plano. Promover e garantir a articulação intersetorial. Fiscalizar o cumprimento da política de ambiente e ordenamento do território. Apoiar tecnicamente o município.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a gestão florestal qualificada. Fomentar a certificação florestal. Coordenar as ações de prevenção estrutural no âmbito das suas competências no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Informar e sensibilizar a população, os agentes e as organizações para a importância dos valores naturais.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Autoridade de licenciamento.
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Acompanhar a execução do Plano. Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência. Promover o levantamento, previsão, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica e o estudo, normalização e aplicação de técnicas adequadas de prevenção e socorro. Fiscalizar no âmbito da segurança contra incêndios. Acompanhar todas as operações de proteção e socorro, prevendo a necessidade de intervenção de meios complementares e assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro.
Turismo de Portugal	Construção e manutenção de base de dados.
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduo (ERSAR)	Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Avaliação das entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.
Ministério da Economia e Emprego - “Renováveis na hora”	Construção e manutenção de base de dados.

Entidades	Responsabilidades institucionais
EDP - Energias de Portugal	Autoridade de certificação e registo. Construção e manutenção de base de dados.
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)	Acompanhar a execução do Plano na sua área territorial de competência. Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural.

Seia, 25 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

  
Carlos Filipe Camêlo Miranda de Figueiredo